



O candidato a vice- prefeito de Umuarama, Adriano Zago (esq) ao lado do candidato a prefeito, Marcelinho Nelli ontem em entrevista no *Ilustrado*,

## ELEIÇÕES 2024/UMUARAMA No *Ilustrado*, Marcelo Nelli e Zago apresentam amplo programa de governo

O candidato a prefeito pela coligação Um Novo Caminho para Umuarama (PL/DC), Marcelo Nelli e o seu candidato a vice-prefeito, Adriano Zago, estiveram ontem na redação do jornal Umuarama Ilustrado para a série de entrevistas do jornal com os candidatos a prefeito de Umuarama. Eles querem implantar na cidade uma gestão participativa e com eficiência do setor privado na administração pública. Marcelo Nelli foi vereador por cinco mandatos consecutivos e atuou na gestão do Instituto Nossa Senhora Aparecida, sanando dívidas, investindo em profissionais e equipamentos de última geração. Adriano Zago pertence a uma das mais tradicionais famílias locais proprietária dos Alimentos Zaeli. Ele se lança pela primeira vez na política com o recado de que quer fazer a diferença e, ao lado de Nelli, realizar um gestão modelo em Umuarama. "Vamos governar juntos e com uma máquina enxuta, já que não prometemos cargos para ninguém", disseram durante a entrevista. Página A5

### UMUARAMA

# Agora vai sair a duplicação da avenida que liga o Parque Jaboticabeiras ao centro

#### JUSTIÇA

**Três acusados de agiotagem são condenados à prisão e multa**

Página A6

#### EVENTO

**Lançada a 25ª Festa do Frango na Telha de Umuarama**

Página A4



Trecho necessita da duplicação devido ao grande movimento de carros e caminhões durante todo o dia

Após três licitações e a desistência de uma empresa, a duplicação da avenida Pedromiro José Fernandes, que liga o trevo do Alto São Francisco até o Parque Jaboticabeiras, finalmente será iniciada. O prefeito Celso Pozzobom assinou ontem o contrato com a construtora para a execução da obra em dois quilômetros de extensão. E afirmou que a contratação da empresa está tudo certo e agora a obra vai avançar. Página A3

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

**Fábrica é condenada a pagar indenização por causa de assédio eleitoral**

Página A2



A candidata a prefeita Juliana Meirinho e o candidato a vice, Leandro Ferreira em entrevista na redação do jornal Umuarama *Ilustrado*

#### ELEIÇÕES 2024

## Candidata a prefeita de Icaraíma, Juliana Meirinho e o vice Leandro falam de propostas, no *Ilustrado*

Na manhã de segunda-feira (9), a candidata à Prefeitura de Icaraíma, Juliana Marques Meirinho, realizou uma visita ao jornalista e diretor do Grupo Ilustrado, Ildio Coelho Sobrinho. O encontro ocorreu na sede do Jornal Umuarama Ilustrado e contou com a presença de Leandro Ferreira de Andrade, candidato a vice-prefeito na chapa de Juliana. Ambos concorrem pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB).

Juliana Marques Meirinho, psicóloga concursada pelo município de Icaraíma há 16 anos, possui um extenso histórico de serviço público e acadêmico. Além de sua experiência como vereadora, onde exerceu mandato de 2017 a 2020, ela também se dedica à docência no ensino superior e técnico. Casada e mãe de uma menina, Juliana destaca a importância de políticas voltadas para a educação, saúde e desenvolvimento social, áreas nas quais têm se especializado ao longo de sua carreira.

Leandro Ferreira de Andrade, seu companheiro de chapa, é formado em administração e exerce seu segundo mandato como vereador em Icaraíma. Casado e pai de um menino, Leandro traz para a campanha um enfoque em gestão pública eficiente e transparente, visando a modernização administrativa e o fortalecimento das políticas públicas locais.

SERVE DE ALERTA!

# Fábrica terá de pagar indenização de R\$ 15 mil por causa de assédio eleitoral

Cascavel - Uma fábrica de produtos de comunicação visual de Cascavel, cidade no Oeste do Paraná, vai pagar R\$ 15 mil de indenização por dano moral coletivo por conta de um caso de assédio eleitoral que aconteceu durante as eleições presidenciais de 2022. O valor será destinado ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). O processo foi solucionado por meio da conciliação entre os representantes da empresa e o Ministério Público do Trabalho (MPT), autor da ação.

O acordo foi homologado no último dia 5 pelo juiz Cláudio Salgado, que atua na 2ª Vara do Trabalho de Cascavel, e também abrange uma pequena empresa do mesmo grupo econômico. Além da indenização, os proprietários da fábrica comprometem-se a evitar uma série de condutas a fim de prevenir o assédio eleitoral. O possível descumprimento acarretará multa de R\$ 10 mil por cada obrigação descumprida, acrescida de R\$ 5 mil por trabalhador prejudicado.

Um dos sócios da fábrica foi acusado de coagir os funcionários a votar no candidato da preferência da direção da empresa. Ele dizia que os empregados receberiam R\$ 150 a mais no salário se esse candidato fosse eleito no segundo turno. Se perdesse, haveria demissões. O empregador também convidava os trabalhadores para participar de atos em frente ao quartel de Cascavel. Os funcionários poderiam se revezar para participar dos atos e que, quem faltasse às manifestações, teria o dia descontado. As acusações foram confirmadas por testemunhas e apresentação de provas como textos e áudio de aplicativos de mensagens.

No final de 2022, ao receber denúncia de assédio eleitoral, o Ministério Público do Trabalho (MPT) instaurou um inquérito civil. A investigação apontou, ainda, que o gerente

de produção, por ser contrário a atos antidemocráticos que ocorreram após o candidato da preferência da empresa perder a eleição, era especialmente assediado. As testemunhas disseram que ele foi demitido quando se manifestou contrariamente à opinião política do sócio. A empresa alegou que a demissão, apesar de ter sido sem justa causa, decorreu de um ato irregular cometido pelo gerente meses antes. Mas não conseguiu comprovar a alegação.

Ex-empregados também foram testemunhas, incluindo um trabalhador que teve reconhecida na justiça a ocorrência de assédio eleitoral e dispensa discriminatória por motivação política-ideológica na mesma empresa. O inquérito civil resultou na Ação Civil Pública, com pedido de tutela inibitória para a condenação da empresa em obrigações de fazer e não fazer voltadas tanto ao presente quanto ao futuro. O pedido buscava "cessar definitivamente a prática contrária ao ordenamento juslaboral e, também, evitar a continuidade ou a repetição da conduta ilícita, além do pagamento de indenização pelos danos pretéritos causados difusamente à coletividade", solicitou o MPT.

## Tratamento ofensivo

O acordo também abrangeu danos morais decorrentes do tratamento desrespeitoso e ofensivo cometido contra os funcionários. O empregador utilizava expressões desrespeitosas, pejorativas e humilhantes para se dirigir aos seus empregados.

Esses fatos foram investigados em outro inquérito civil, iniciado antes do inquérito relativo ao assédio eleitoral. Ambos tramitaram paralelamente e foram incluídos na mesma Ação Civil Pública. O processo foi ajuizado no início deste ano e solucionado, pela via da conciliação, na primeira audiência.

# Voepass suspende rota de avião que caiu em Vinhedo e mais 8 trajetos

São Paulo (AE) - A Voepass Linhas Aéreas suspendeu a operação da rota que era feita pela aeronave que caiu e vitimou 62 pessoas em Vinhedo, interior de São Paulo, em 9 de agosto. Segundo a companhia, "com uma aeronave a menos em sua frota", foi necessária uma "readequação em sua malha". Outros oito trechos também foram cancelados pela empresa.

"Os destinos deixarão de receber voos diários até o dia 26 de outubro, quando os trechos atuais e futuros serão replanejados dentro da estratégia da Voepass para a próxima temporada", afirma a empresa, em nota. "Os passageiros que adquiriram bilhetes no período dos trechos

cancelados serão tratados conforme a Resolução 400 da ANAC."

As rotas que passam por Cascavel (PR), cidade de origem do avião que caiu, assim como as de São José do Rio Preto (SP) e Rio Verde (GO) deixaram de ser realizadas desde 2 de setembro, segundo a Voepass.

Em 26 de agosto, Salvador (BA), Natal (RN) e Mossoró (RN) também deixaram de fazer parte das rotas. E logo após a queda da aeronave em Vinhedo, no próprio dia 9 de agosto, Fortaleza (CE), Confins (MG) e Porto Seguro (BA) saíram da lista de origem e destino da companhia.

"A medida objetiva garantir uma

melhora significativa na experiência dos passageiros, minimizando eventuais atrasos e cancelamentos", afirma a Voepass.

O relatório preliminar do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), da Força Aérea Brasileira (FAB), apontou que o ATR-72 da Voepass que caiu em Vinhedo perdeu o controle durante o voo em condições de gelo severo.

O sistema de gravação de voz, um dos dispositivos da caixa-preta, registrou o comandante relatando, ainda durante a subida, uma falha no dispositivo que retira a camada de gelo formada nas asas da aeronave.

# Paraná suspende por 90 dias queima controlada em lavouras para conter incêndios florestais

São Paulo (AE) - O Instituto Água e Terra (IAT) do Paraná suspendeu por 90 dias a queima controlada em áreas rurais, incluindo lavouras de cana-de-açúcar, para conter o risco crescente de incêndios florestais. A medida, formalizada pela portaria nº 338/2024, foi publicada na segunda-feira, 9, no Diário Oficial do Estado e determina que usinas de açúcar e álcool comuniquem a proibição aos fornecedores de matéria-prima.

A suspensão ocorre em um contexto de alta vulnerabilidade para queimadas no Paraná, onde a estiagem se prolonga, a umidade do ar está abaixo do recomendado e as

temperaturas são incomuns para o inverno.

Segundo dados do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), a umidade relativa do ar caiu para 18,1% em Londrina, 19% em Loanda e 20% em Altônia.

Em Curitiba o índice é de 27%. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda níveis entre 50% e 60% para garantir condições ideais de saúde.

O Corpo de Bombeiros relatou mais de 10 mil focos de incêndio no Estado entre janeiro e agosto de 2024, levando o governador

Carlos Massa Ratinho Junior (PSD) a decretar situação de emergência devido à seca. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest) está preparando uma resolução técnica sobre os efeitos da estiagem, enquanto a Defesa Civil emite alertas às unidades de bombeiros a respeito do aumento dos riscos de incêndio.

A recomendação às populações rurais é evitar qualquer tipo de queima, como para a limpeza de terrenos, e reportar imediatamente qualquer foco de incêndio ao Corpo de Bombeiros.

# STF forma maioria em decisão sobre fornecimento de medicamentos não listados pelo SUS

São Paulo (AE) - O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria nesta segunda-feira, 9, para estabelecer regras sobre o fornecimento de remédios registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, mas não incluídos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Os ministros Edson Fachin, Dias Toffoli, Luís Roberto Barroso, Cristiano Zanin e Flávio Dino votaram com o relator, ministro Gilmar Mendes. O julgamento, de repercussão geral, deve concluir sobre a decisão na sexta-feira, dia 13.

Inicialmente, o foco era em medicamentos de alto custo, mas a discussão se expandiu para incluir todos os remédios fora da lista do SUS.

Gilmar Mendes propôs um acordo, elaborado por uma comissão especial, que inclui a criação de uma plataforma nacional para centralizar pedidos de medicamentos, visando melhorar a gestão e o acompanhamento dessas solicitações.

Esse acordo visa padronizar a distribuição de medicamentos e esclarecer as responsabilidades de União, Estados e municípios, além de

critérios para definir qual instância da Justiça deve julgar as demandas, limites para os preços dos medicamentos fornecidos por via judicial e compensações financeiras para entes que pagarem por tratamentos não previstos.

Assim, quando as demandas forem apresentadas à Justiça estadual ou federal, o juiz deverá analisar a justificativa da administração pública para a negativa do fornecimento. Para medicamentos não incluídos no SUS, será necessária comprovação científica de eficácia.

## Coluna Ilustradas

### 'Cidadão pode dormir em sossego quanto ao processo eleitoral', diz Cármen Lúcia

A ministra Cármen Lúcia, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), afirmou que o cidadão brasileiro pode "dormir em sossego quanto ao processo eleitoral". Ela falou na cerimônia de assinatura digital e lacração dos sistemas eleitorais, realizada na manhã desta terça-feira, 10, na Corte. "O desassossego da vida haverá de ser encontrado em outras instâncias, nesta nem adianta tentar plantar, porque já foi várias vezes testado e de todos os exames feitos se tem a proclamação verdadeira da inviolabilidade da urna", reiterou.

A cerimônia marca o encerramento do desenvolvimento dos sistemas eleitorais, que começou logo após as eleições de 2022, e a blindagem dos códigos-fonte. "Este momento da lacração da urna significa que, nesses dois anos de desenvolvimento de sistemas, esse chamado código-fonte foi apresentado para quem quisesse burlar, fraudar ou apontar aquilo que precisasse ser aperfeiçoado, para que a confiança fosse plena do seu funcionamento", afirmou a ministra.

### STJ condena revista a indenizar Michelle Bolsonaro por notícia publicada em 2020

O Supremo Tribunal de Justiça (STJ) condenou a revista IstoÉ e o editor responsável pela publicação a indenizar a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro pela nota "O esforço de Bolsonaro para vigiar a mulher de perto", publicada na coluna "Brasil Confidencial" em 21 de fevereiro de 2020. Michelle receberá R\$ 40 mil, sendo R\$ 30 mil da revista e R\$ 10 mil do jornalista, além do direito de resposta. A defesa da <i>Isto É</i> não quis comentar o caso.

O processo foi relatado pelo ministro Antonio Carlos Ferreira, que votou pela condenação da publicação da Editora Três. Todos os colegas seguiram o relator. Segundo os votos, "a nota jornalística que divulga informações estritamente pessoais da vida da então primeira-dama do Brasil, abordando questões de ordem puramente privada do casal presidencial, aparta-se da legítima prerrogativa de informar, contrariando princípios fundamentais de direitos da personalidade".

### Moraes comunica Pacheco sobre decisão que tornou Moro réu por calúnia

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), comunicou o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, sobre a decisão da 1ª Turma que tornou o senador Sergio Moro (União-PR) réu por suposta calúnia contra o ministro Gilmar Mendes. Moraes é presidente do colegiado.

O ofício foi enviado nesta terça-feira, 10, um dia depois da publicação do acórdão do julgamento. A partir do acórdão, abre-se prazo para ajuizar recurso contra a decisão.

O Supremo recebeu a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) em junho deste ano e abriu uma ação penal contra o ex-juiz.

Moro vai responder criminalmente por sugerir que o decano da Corte venderia decisões judiciais.

"Não, isso é fiança, instituto... pra comprar um habeas corpus do Gilmar Mendes", afirmou o ex-juiz em um vídeo antigo que repercutiu nas redes sociais em abril de 2023.

O vídeo foi gravado quando Sérgio Moro ainda não era senador, mas os ministros decidiram que, como a gravação veio a público durante o exercício do mandato, o STF tem competência para julgar o caso.

### Padilha diz que há tempo necessário para construção da solução sobre emendas

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, afirmou nesta terça-feira, 10, que há tempo necessário para a construção de uma solução em torno das emendas parlamentares. Ele reiterou que serão feitas mudanças na legislação e na própria Constituição para assegurar o cumprimento do acordo entre os Três Poderes.

"Aquele texto de acordo tem um consenso dos Três Poderes de que a solução tem que passar por aquelas balizas. Então, as balizas estão definidas, agora é detalhar essas balizas. Algumas delas tem que virar mudança na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), outras tem que virar eventualmente projetos de lei complementar; eventualmente algumas têm que mexer na Constituição", disse Padilha.

A alteração na Constituição envolveria uma mudança na forma de calcular os recursos destinados às emendas parlamentares. Hoje, esses valores são definidos com base na Receita Corrente Líquida (RCL). O governo quer garantir, no entanto, que estes recursos não cresçam em proporção superior ao aumento do total das despesas discricionárias.

O ministro destacou que já houve avanço com o Congresso em torno de estabelecer critérios de transparência para o uso das chamadas "emendas Pix".

Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

#### EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

#### REDAÇÃO

(44) 3621-2535  
editoria@ilustrado.com.br

#### ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

#### CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

#### COMERCIAL

(44) 3621-2501  
comercial@ilustrado.com.br

#### FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

#### FALE CONOSCO

(44) 3621-2501  
faleconosco@ilustrado.com.br

#### SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

#### FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## |UMUARAMA

# Pozzobom assina contrato para duplicar ligação até o trevo do Parque Jaboticabeiras

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom assinou na manhã desta terça-feira, 10, ao lado dos secretários municipais de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco, e de Administração, Mário Sérgio Bieda de Freitas, o contrato para a duplicação do trecho da antiga Av. Ângelo Moreira da Fonseca, estabelecida após a municipalização de trecho da rodovia PR-580, na saída para Serra dos Dourados.

A futura avenida, que levará o nome de Pedro-miro José Fernandes, será implantada entre a Praça Princesa Isabel (na avenida Rio Grande do Norte) e o trevo de acesso ao Parque Jaboticabeiras, beneficiando ainda diversos bairros residenciais e um futuro parque industrial previsto para a região.

Obra importante do ponto de vista de infraestrutura, beneficiando a mobilidade urbana, o transporte de cargas e passageiros e a segurança dos usuários, a criação da



Prefeito Pozzobom assinando a ordem de serviço em seu gabinete

avenida completa a duplicação de todos os acessos rodoviários ao perímetro urbano de Umuarama. “É uma obra estruturante, como várias que realizamos a partir de 2017, que vão muito além do conforto e da segurança que propor-

cionam aos usuários: estimulam o desenvolvimento de nossa cidade, facilitando o acesso a moradias, empreendimentos, o transporte de matéria-prima e da produção industrial”, afirmou o prefeito.

Pozzobom lembrou que

em suas duas gestões à frente da administração municipal, a Prefeitura executou o prolongamento da avenida Ariovaldo Rodrigues de Moraes, criando um novo acesso à rodovia PR-323 – a principal artéria rodoviária de Umuara-

ma – e duplicou também o trecho municipalizado da rodovia PR-489 (saída para Xambrê), onde foi implantada a avenida Ivo Shizuo Sooma – facilitando o acesso da região do Sonho Meu, Ouro Branco e Tarumã ao centro. Em sua gestão foi duplicado também um trecho da PR-482, que se tornou prolongamento da avenida Portugal, entre a rua Monteiro Lobato e o trevo saída para Maria Helena, facilitando também o acesso ao shopping.

“Além disso construímos também a avenida Malta, que depois foi renomeada como Frei Orlando Busato, conectando os bairros próximos à Estrada Bonfim e o parque de exposições à região central, e em breve pretendemos asfaltar a rua Josias Antunes de Souza, ligando as avenidas Olinda e Malta à PR-323 para termos mais uma opção de acesso ao centro”, acrescentou o prefeito. “Fizemos um investimento de mais de R\$ 20 milhões nestes no-

vos acessos”, completou. A avenida Pedromiro José Fernandes terá cerca de 2 mil metros de extensão em pista dupla, com galerias pluviais, iluminação de LED, amplia sinalização e toda a infraestrutura para se tornar mais um acesso de trânsito ágil e seguro dos bairros até as avenidas Rio Grande do Norte, Guarani e Dom Pedro II, com o investimento de R\$ 13,3 milhões. O prazo contratual de execução é de 18 meses a partir da ordem de serviço.

De acordo com o secretário Renato Caobianco, foram necessárias três licitações para chegar à contratação desta obra. “O projeto vem sendo elaborado desde a primeira gestão do prefeito Celso e enfrentou problemas, como a interrupção de sua gestão – quando o projeto não avançou – e a desistência da empresa que venceu a primeira licitação. Mas agora, finalmente, está tudo pronto para o início de mais esta grande obra”, afirmou.

## Agência do Trabalhador faz nova ação com centenas de vagas de empregos

Umuarama - Moradores de pelo menos 20 bairros que ficam da região Parque Danielle têm aproveitado a oportunidade de buscar por uma vaga de emprego durante as ações especiais realizadas pela Agência do Trabalhador no Banco de Alimentos de Umuarama. Nesta quarta-feira (11) novamente uma equipe fará o atendimento de profissionais que buscam por oportunidades no mercado de trabalho. Mais de 100 pessoas já foram encaminhadas para entrevistas em empresas de todos os portes.

Segundo o secretário municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto, a ideia inicial era atender apenas os cidadãos cadastrados nos programas conduzidos pelo Banco de Alimentos. “Mas vimos aí uma chance de abrir esse programa itinerante para a população em geral, afinal, a intenção da administração municipal, por meio da Agência do Trabalhador, é exatamente estimular e ampliar as chances do cidadão conquistar um emprego”, analisa.

Valdemir Frasson, diretor da Agência do Trabalhador, registra que o Banco de Alimentos fica na avenida Julio César Jarros nº 2684. “Além de vagas de empregos, a equipe de servidores também auxilia as pessoas que necessitam de montar seus currículos e ainda dão dicas sobre como se comportar em uma entrevista, entre outros serviços”, relata Frasson, acrescentando que os interessados devem levar Carteira de Trabalho, documentos pessoais e, se tiver, um currículo atualizado.

**SERVIÇO**  
AGÊNCIA DO TRABALHADOR ITINERANTE NO BANCO DE ALIMENTOS – Data: 11/09/2024 – quarta-feira – Horário: das 8h às 11h – Local: Banco de Alimentos – Av. Julio César Jarros nº 2684 – Parque Danielle/Alto da Boa Vista – Informações: (44) 3621-4211.

## Umuarama é destaque em Seminário Internacional de EaD com prática do Polo da UAB

Umuarama - O 5º Seminário Internacional de Educação a Distância, realizado de 4 a 7 de setembro no campus do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), em Florianópolis, teve participação de representantes de Umuarama e destacou a cidade no cenário nacional desta modalidade educacional. O evento reuniu promotores de educação a distância de instituições públicas de ensino superior de todas as regiões do país, além de pesquisadores internacionais de Portugal, Moçambique e do Chile.

Neste contexto, Umuarama se fez presente com a secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, e a coordenadora do Polo UAB, professora Dayane Horwat Imbriani de Oliveira, que apresentaram o trabalho “Polo de Apoio Presencial da UAB: Qualidade e Dialogicidade no Incentivo à Pesquisa para uma Realidade Democrática na Educação”.

O estudo relata uma experiência de sucesso do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Umuarama, que teve uma estudante do 4º ano de Ciências Biológicas contemplada no projeto de iniciação científica (Pibic) aprovado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). O trabalho será orientado pela coordenadora do Polo UAB e terá o financiamento da Fundação Araucária.

Mauriza Menegasso falou a importância do olhar da Secretaria de Educação como mantenedora do Polo UAB. Destacou que a gestão desempenha papel crucial na democratização do acesso ao ensino superior e na promoção do desenvolvimento educacional local, citando como exemplo o polo de Umuarama. “Já forma-



Secretária Mauriza e demais participantes do evento

mos muitos profissionais que hoje atuam na rede municipal e estadual de educação”, lembrou.

Sob a perspectiva de gestão, o município tem a responsabilidade de fornecer infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessários para o funcionamento eficiente do polo. Além disso, a Secretaria de Educação atua como uma ponte entre a comunidade local e as instituições de ensino superior parceiras, facilitando a implementação de programas educacionais que atendam às necessidades específicas da região.

“Ao investir no Polo UAB, a secretaria não apenas amplia as oportunidades educacionais para os cidadãos, mas também contribui para o desenvolvimento socioeconômico do município, formando profissionais qualificados e fomentando a inovação e o conhecimento na comunidade”, destacou a secretária.

O PROJETO

A coordenadora do Polo UAB, Dayane Horwat Imbriani de Oliveira, apresentou como se dará o trabalho da estudante dentro do projeto de iniciação científica, destacando a importância dessa participação para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos alunos.

Dayane ressalta que “essa experiência proporciona oportunidade única de imersão no universo da pesquisa científica, permitindo aos estudantes desenvolver habilidades críticas, analíticas e metodológicas essenciais para a produção de conhecimento”.

Para os alunos da EaD, em particular, essa participação representa uma forma de superar possíveis barreiras geográficas e integrar-se mais profundamente à vida universitária, promovendo conexão com a instituição de ensino e com a comunidade acadêmica. O envolvimento em projetos de pesquisa contribui, ainda, para desmistificar

a ideia de que a educação a distância oferece menos oportunidades de desenvolvimento acadêmico, demonstrando que esses estudantes são igualmente capazes de produzir conhecimento científico relevante e de qualidade.

“A participação no evento não apenas consolida a posição de Umuarama no cenário da educação à distância, mas também contribui para

discussões sobre a qualidade desta modalidade de ensino na perspectiva das universidades públicas. Nossa presença demonstra também o compromisso da cidade com a educação de qualidade e acessível, reafirmando seu papel na promoção do conhecimento e desenvolvimento regional por meio da educação à distância”, completou Mauriza.

### UM HUB DE EaD

O polo de apoio presencial da UAB em Umuarama, localizado no Campus da Universidade Estadual de Maringá (UEM), próximo à saída para Xambrê, é um espaço que reúne estudantes da modalidade a distância de graduação, pós-graduação e MBA das universidades públicas de todo o Brasil. Atualmente, o polo oferta cursos no âmbito da política da UAB em parceria com seis instituições de ensino superior (UEM, Unioeste, UFPR, UTFPR, Unila e UVPR).

É importante ressaltar que os cursos oferecidos pelo polo UAB Umuarama são gratuitos e realizados na modalidade de Educação a Distância (EaD). Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo WhatsApp (44) 98457-1031.



## Honda Enjin inaugura hoje em novo endereço



A Concessionária Honda Automóveis de Umuarama inaugura nesta quarta-feira, às 19 horas, as suas novas instalações nesta cidade. A Enjin passa a atender na Avenida Paraná, 8182, próximo da estação rodoviária nova. O convite é do diretor da Enjin em Umuarama, Eduardo Rossoni Pydd.

## Evento marcou o lançamento da 25ª Festa do Frango na Telha de Umuarama



Diversas autoridades e outros convidados prestigiaram o lançamento da festa



Em evento realizado na noite da última segunda-feira, na Casa Amizade, foi feito o lançamento da tradicional Festa do Frango na Telha de Umuarama que chega ao seu jubileu de prata, ou seja, a 25ª edição. A festa será nos dias 09 e 10 de novembro no Centro de Eventos e deve reunir milhares de pessoas. A promoção é do Rotary Club de Umuarama e o lucro é revertido em benefício de entidade assistenciais da cidade. A presidente do Rotary Club de Umuarama, Neusa Barbado, o rotariano

João Abdon Saturnino e o presidente da Festa do Frango, Joanes Vinaga receberam o prefeito Celso Pozzobom e outras autoridades para o lançamento. E todos destacaram a importância da festa que mostrará um pouco da gastronomia de Umuarama.

O frango na telha é prato típico de Umuarama desde 2011 e hoje a festa é considerado o maior evento da cidade, abaixo apenas da Expo-Umuarama.



## Parabéns G. Matias

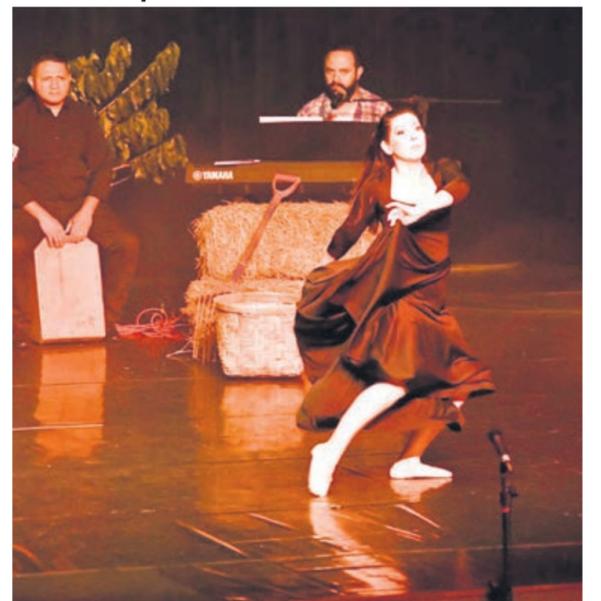
Comemorando aniversário ontem em grande estilo e dinâmico cheff de cozinha Geraldo Matias, um dos comandantes do Buffet Matias, presença certa nos principais eventos de Umuarama e região. Na foto, G Matias com a esposa Márcia e o filho e também diretor do Buffet, Tiago, com um dos pratos principais e mais pedidos do Buffet: a Leitoa Campeira.

## MAIS SAÚDE Fundação Cultural tem vagas para workshop de dança para idosos na próxima sexta-feira

Dançar é uma das principais formas de exercitar o corpo e a mente. Diante desta realidade, a Fundação Cultural de Umuarama realiza na próxima sexta-feira (13) o 'Workshop Dança e Movimentos Para Pessoas Idosas', com a professora, bailarina e coreógrafa Tatiana Biaca. Foram disponibilizadas apenas 20 vagas para cada uma das duas turmas – uma pela manhã, às 9h30, e outra à tarde, às 14h.

O secretário municipal de Cultura, Rodrigo Fernandes Pereira, comenta que os participantes terão a oportunidade de vivenciar de forma descontraída os movimentos corporais, por meio de coreografias elaboradas especialmente para as pessoas com idade acima de 60 anos. "Temos muita honra em ter a professora Tatiana Biaca em nosso staff: sua dedicação aos movimentos rítmicos e seu amor pela dança, alcança diretamente o coração e a alma de seus alunos", registra.

O diretor de Ação Cultural da FCU, Alessandro Salgado, comenta que, como o próprio nome workshop diz, trata-se de um evento exclusivo para a pessoa idosa. "Crianças, adolescentes e jovens costumam ter mais opções de programas de música, porém não deixamos de pensar no envolvimento dos idosos em atividades artísticas e culturais. A dança é forma de exercício ao mesmo tempo divertido e benéfico para a saúde. Diferente de outras ativi-



Evento conduzido pela professora Tatiana Biaca terá duas sessões e não tem custo algum para os participantes

dades físicas, que podem parecer monótonas, a dança envolve música, movimento e interação social, o que a torna extremamente atrativa", observa.

Já a professora Tatiana Baiaca acrescenta que os benefícios da dança para os idosos incluem, entre outras coisas, a melhora do equilíbrio, da coordenação motora e da estabilidade, ajudando a prevenir quedas, por exemplo. "Por meio da dança temos o fortalecimento muscular, mesmo sem exercícios in-

tensos, pois trabalhamos diversos grupos musculares de forma eficaz. Vale destacar ainda os benefícios emocionais e sociais", pontua.

**SERVIÇO**  
**WORKSHOP DANÇA E MOVIMENTOS PARA A PESSOA IDOSA** – Data: 13/09/2024 – Horário: 1ª turma – 9h30 (20 vagas) – 2ª turma – 14h (20 vagas) – Local: Teatro do Centro Cultural Vera Schubert – Av. Rio Branco nº 3633 – Informações: (44) 3621-4112.

Programa de Capacitação

# AMP ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS

AMP  
Associação dos Municipais de Paraná

ITAIPU  
BINACIONAL

## ELEIÇÕES 2024

# Nelli e Zago querem implantar gestão participativa e com eficiência do setor privado na administração pública

Umuarama – O Jornal Umuarama Ilustrado traz para nosso leitor a segunda entrevista da série com os candidatos a prefeito e vice-prefeito de Umuarama.

Hoje apresentamos os principais pontos de mais de duas horas de conversa com os candidatos da coligação Um Novo Caminho para Umuarama (PL/DC), Marcelo Nelli e Adriano Zago.

## OS CANDIDATOS

Marcelo Nelli foi vereador por cinco mandatos consecutivos e atuou na gestão do Instituto Nossa Senhora Aparecida, um dos maiores hospitais da cidade, fundado por seu pai. Adriano Zago pertence a uma das mais tradicionais famílias locais proprietária dos Alimentos Zaeli. Ele se lança pela primeira vez na política com o recado de que quer fazer a diferença.

Entre os pontos destacados pelos candidatos está a promoção de uma gestão similar ao aplicado no setor privado para a Prefeitura de Umuarama. “Não é vergonha dizer que não sei tudo. Mas quem for ocupar cargos técnicos têm que saber e será cobrado por isso”, afirmou Nelli. O candidato também reforçou que se eleitos, ele e Zago vão governar juntos e com uma máquina enxuta. “Não temos acordo com ninguém. Não prometemos cargo para ninguém. Quem for trabalhar será porque é qualificado e será cobrado”, afirmaram os candidatos.

## Confira abaixo os principais tópicos da entrevista:

### SAÚDE

Um dos principais compromissos é zerar a fila por consultas e exames com especialistas. A proposta é buscar mutirões e também complementar os valores pagos hoje pelo SUS por uma consulta e exames. “Se o Município melhorar esses valores, vai ser um estímulo maior para o médico fazer uma cirurgia, uma consulta”, ressaltou Nelli.

A implementação de consultas por telefone, a telemedicina, para desafogar a procura direta nas unidades básicas de saúde. A



Os candidatos a prefeito e vice-prefeito Marcelo Nelli (à direita) e Adriano Zago (à esquerda)

## EDUCAÇÃO

Para a educação apresentaram três pontos principais. A primeira é a ampliação do horário de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) com a implantação de dois turnos: das 7 horas às 13 horas e das 13 horas às 19 horas.

Quanto ao aumento no número de vagas para fechar o déficit atual estimado em 25%, os candidatos apontam a necessidade de estudos para saber quantos profissionais a mais são necessários. “Conseguir a construção de um CMEI com um projeto é fácil. O que temos que ver é a manutenção”, explicou Marcelo Nelli.

Neste viés tem a garantia de concurso e também de melhorias para a categoria, que teve seu plano de cargos e salários retirados há menos de dois anos. A proposta é discutir com a categoria o que pode ser melhorado.

O terceiro ponto é a disponibilização de um psicólogo em cada escola do município, para auxiliar na identificação dos problemas de aprendizagem. “Só vamos melhorar o nosso Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) se realmente os alunos aprenderem. E com isso recebemos mais recursos para reinvestir”, explicou o candidato.

ideia é que quando a conversa por telefone não for suficiente, o próprio médico fará o encaminhamento do paciente para a UBS.

A integração em um único sistema todos os prontuários dos pacientes, permitindo,

que se o atendimento for em uma UBS ou no Pronto Atendimento, o médico terá acesso a todo o histórico de consultas, exames e problemas de saúde desse paciente.

Segundo os candidatos, recursos para isso há. O que falta é gestão.

Outra proposta é a ampliação da gama de atendimentos para pacientes diagnosticados com o espectro autista, de forma a garantir um diagnóstico mais rápido e acesso a terapias que possibilitem a inclusão social do paciente e o desenvolvimento de todas as suas potencialidades.

## SEGURANÇA PÚBLICA

A primeira proposta é a realização de concurso público para a Guarda Municipal e com um detalhe: haverá vagas específicas para os distritos do Município. Ou seja, o candidato para as vagas específicas deve obrigatoriamente ser morador da localidade. A ideia é garantir a presença efetiva da GM nos distritos.

## MOBILIDADE URBANA

A proposta principal é criação de um plano de mobilidade urbana que integra ciclovias, transporte público de qualidade e soluções de mobilidade sustentável, como transporte elétrico.

Dentro deste bolsão, está a reativação do sistema de estacionamento rotativo administrado pela municipalidade e com um diferencial: as multas aplicadas não serão transformadas em pontos junto ao Detran. Os valores serão lançados em dívida ativa do Município. “Serão valores justos e ninguém vai perder a carteira de habilitação por causa disso”, ressaltou o candidato a vice-prefeito Adriano Zago.

Transporte público a proposta é renovar a frota e investir na melhoria dos pontos de ônibus e no terminal urbano e na ampliação dos horários de funcionamento. A proposta é que parte do que for arrecadado com a Zona Azul seja aplicado na melhoria do sistema de transporte urbano.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neste ponto, a prin-

## TURISMO E ESPORTE

Outra proposta apresentada é a criação de eventos, inclusive esportivos, com um espaço diferenciado para a realização de provas automobilísticas e de motocicletas. “Queremos incluir Umuarama no calendário oficial de diversas provas”, explicou Zago.

A retomada do projeto Piá Bom de Bola, como forma de incentivar a prática esportiva, não apenas de futebol, mas de outras modalidades nos bairros da cidade.

principal proposta é discutir com comerciantes da região da antiga rodoviária o que pode ser feito para a reurbanização do local.

Segundo os candidatos, o primeiro ponto sensível da região é a retirada dos povos indígenas que acabam ocupando o terminal e os realocando em uma casa do índio, que seria construída. Funcionaria como uma casa de passagem, onde os indígenas poderiam ficar por até três meses e direito a abrigo, comida e respeito a suas tradições. “Tem muita coisa que para nós é estranho, mas eles está incluso nas suas tradições, que precisam ser respeitadas. Na Casa do Índio eles teriam dignidade e não precisaríamos ficar na rua expostos, como ficam hoje”, ressaltou Adriano Zago.

O segundo ponto sensível são as pessoas em situação e ruas e os usuários de drogas, que acabam se concentrando no prédio da antiga rodoviária e no entorno. A proposta é uma ação de ressocialização, oferecendo uma estrutura com local para ficar, qualificação profissional e reinserção no mercado de trabalho. “Queremos oferecer a possibilidade de resso-

cialização mesmo. Se não for possível, se a pessoa não quiser, será convidada a deixar a cidade”, afirmou Nelli.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Uma das principais propostas é buscar a qualificação profissional da mão de obra a partir da identificação da necessidade do próprio mercado local. “Precisamos saber do empresário qual a especialidade que ele precisa para podermos oferecer em parceria com Sebrae, Sesi, a qualificação para esses cargos”, disse Zago. A ideia é que o profissional mais qualificado recebe uma remuneração maior e por consequência gasta mais no comércio local, fazendo a roda da economia girar e crescer.

Criação de incubadoras de empresas e programas de mentoria para novos empreendedores com subsídio do aluguel do espaço, despesas de energia e água por determinado período. Incentivos fiscais e estimular o cooperativismo e associativismo tanto urbano como rural, além de criar eventos esportivos e culturais para o calendário oficial da cidade, como alternativa para fomentar o turismo.

## HABITAÇÃO

A proposta dos candidatos da coligação “Um Novo Caminho para Umuarama” é a construção de 2.500 moradias habitacionais. O diferencial é o modelo a ser executado. Seriam prédios de 4 andares com 36 apartamentos cada, construídos em diversos bairros da cidade. Os terrenos usados seriam os que já pertencem ao município. Quando um loteamento é aberto, há um percentual de imóveis que deve ser destinado para a prefeitura.

## | UMUARAMA

# Bombeiros treinam voluntários da Defesa Civil para o combate a incêndios ambientais

Umuarama - Com o intuito de se preparar e aperfeiçoar voluntários para o combate a incêndios ambientais e florestais, neste momento em que sinistros estão acontecendo diariamente em toda a região, em razão da estiagem e da baixa umidade, bombeiros do 6º Subgrupamento de Bombeiros Independente de Umuarama (SGBI) e da empresa Labonde e Romeu Treinamentos realizaram uma atividade prática orientada no último sábado, 7, no Espaço Torres.

O treinamento teve a participação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Compdec), representada pelo coordenador Joelson Barbosa, e dez bombeiros civis voluntários, além de dois bombeiros militares

do 6º SGBI, dois agentes da Defesa Civil de Cruzeiro do Oeste, dois instrutores da LR Treinamentos e o proprietário do espaço onde a atividade foi realizada.

“As instruções foram focadas no combate a incêndios florestais e ambientais, que podem ocorrer nas matas e também em terrenos baldios dentro da cidade, levando riscos às residências e patrimônios públicos. O objetivo foi alinhar e treinar as equipes nas diferentes formas de combate ao fogo, qualificando bombeiros civis voluntários para esta importante função”, afirmou Joelson Barbosa.

Além das queimadas enfrentadas diariamente em terrenos e descampados da cidade, Umuarama enfren-

tou um grande incêndio florestal que consumiu boa parte da vegetação do Parque Municipal dos Xetá – mais conhecido como Bosque do Índio –, cujo combate exigiu esforços de bombeiros militares e civis, servidores municipais e voluntários, durante vários dias.

Também houve na última semana um incêndio na mata do Parque Dom Pedro, que chegou a provocar pequenos focos de fogo e moradias próximas. “Nessas horas, ter conhecimento sobre como enfrentar o fogo é muito importante, tanto para tornar a ação eficiente, minimizando os prejuízos, quanto para a proteção da vida das pessoas”, completou o coordenador da Defesa Civil.



## | EM GOIOERÊ

## Três réus denunciados por agiotagem e lavagem de dinheiro são condenados à prisão e à perda de R\$ 33 milhões

Em Goioerê, no Centro Ocidental do estado, três réus (dois homens e uma mulher) denunciados pelo Ministério Público do Paraná por meio da 1ª Promotoria de Justiça da comarca foram condenados pelo Judiciário a penas de prisão e perda de bens e valores. A denúncia aponta os crimes de lavagem de dinheiro (para todos os réus), agiotagem e falsidade ideológica (para apenas um deles).

As penas privativas de liberdade variaram de 3 anos, 4 meses e 15 dias (em regime aberto) a 7 anos, 9 meses e 15 dias (em regime inicial semiaberto). Além disso, foi determinada a perda de bens (seis caminhões, um carro de passeio e duas motocicletas) e de valores (no montante de R\$ 33.058.562,00).

Conforme apurado, o principal réu, já investigado antes por crimes como ameaça, contrabando, receptação, usura e posse irregular de arma de fogo, inclusive com condenações

anteriores, praticaria agiotagem, tendo movimentado ao longo dos anos montante milionário em contas bancárias pessoais e de empresas ligadas a ele. As investigações comprovaram ser dinheiro resultante de empréstimos a juros, os quais variavam de 3% a 10% ao mês, dependendo das condições pessoais do tomador do empréstimo, que ofertava um cheque como garantia do pagamento. “Os expressivos valores creditados nas contas bancárias do investigado e de suas pessoas jurídicas indicaram, clara e irrefutavelmente, a prática de crimes de agiotagem, receptação (mercadoria de procedência ilícita) e/ou crimes tributários (songação fiscal)”, relata o MPPR na denúncia.

Os outros denunciados (entre eles, a irmã do réu principal), segundo se apurou, auxiliavam na lavagem dos valores, uma vez que tinham vários bens de alto custo – como caminhões – em seus nomes, comprados pelo agiota.

## BPFron prende homem por tráfico de drogas em Querência do Norte

Na última segunda-feira (09), por volta das 19h, policiais militares do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) realizaram a prisão de um homem de 24 anos por tráfico de drogas, durante a Operação Protetor, na cidade de Querência do Norte. A ação ocorreu após uma denúncia anônima que informava sobre a atividade ilícita em uma residência do município.

Ao chegarem ao local indicado, os policiais avistaram um indivíduo em frente à residência segurando uma sacola. Ao perceber a presença policial, o suspeito tentou fugir para o interior da casa, mas foi abordado. Durante a revista pessoal, nada de ilícito foi encontrado, porém, questionado, o homem acabou admitindo que havia escondido a sacola

dentro do armário de um dos quartos.

No local, foram apreendidas 12 porções de substância análoga à cocaína, embaladas e prontas para venda, além de uma porção maior, com aproximadamente 108 gramas da mesma substância. Também foram encontrados diversos pacotes de plástico, uma balança de precisão e a quantia de R\$ 554,00 em dinheiro.

O suspeito confessou vender cada porção de cocaína por R\$ 50,00, e afirmou que os entorpecentes eram provenientes do Paraguai. Diante dos fatos, ele recebeu voz de prisão e foi enclausurado. Durante a revista pessoal, nada de ilícito foi encontrado, porém, questionado, o homem acabou admitindo que havia escondido a sacola

## | PESSOA ENCONTRADA

## PCPR destaca importância da baixa no BO de desaparecimento

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) orienta a população sobre a importância de dar baixa nos boletins de ocorrência assim que uma pessoa desaparecida for localizada. A comunicação nesses casos é essencial e auxilia nos índices de elucidações, evita diligências desnecessárias por parte da polícia, além de regularizar documentos da vítima.

Assim que o desaparecimento for percebido, a notícia à PCPR deve ser feita de imediato. Não há um prazo mínimo para o registro do Boletim de Ocorrência (BO), ou seja, familiares e conhecidos da vítima não precisam aguardar 24 horas para notificar a polícia.

O registro pode ser feito na delegacia mais próxima, em todo o Estado, ou via internet pelo portal da corporação. É importante ter ao menos uma fotografia digital recente do desaparecido, que será anexada durante a confecção do BO, além de informar sobre horário do desaparecimento, local e roupa utilizada pela vítima.

A rápida comunicação contribui com o início imediato das buscas e a inclusão da pessoa no sistema de pessoas desaparecidas. Os policiais civis trabalham de maneira ágil e conduzem investigações de alta complexidade com o uso de tecnologias avançadas, a fim de solucionar o caso e trazer uma resposta rápida à população.



Segundo a delegada Iara Dechiche, o procedimento deve ser feito apenas na unidade policial, pela própria vítima sozinha ou acompanhada de algum familiar. “É muito importante essa baixa no boletim em casos que a pessoa não é localizada pela polícia. Por constar no sistema como desaparecida, a vítima não consegue viajar ou renovar os documentos, como a Carteira de Identidade Nacional ou Carteira Nacional de Habilitação. Então, com a baixa, conseguimos regularizar a situação e evitar problemas”, destaca.

Em casos em que a pessoa é localizada em algum hospital, dois procedimentos podem ser realizados. O hospital pode entrar em contato direto com a PCPR e informar que no local encontra-se uma pessoa desaparecida. A baixa no boletim é feita, mas é orientado que um familiar da vítima se desloque até a unidade po-

licial com o documento de identificação para finalizar o procedimento.

“Nos casos em que o familiar não mora aqui ou que a pessoa não deseja voltar para casa, a equipe policial se desloca até a unidade de saúde para conversar com a vítima e dar baixa no boletim. Se a pessoa não quer voltar para casa, deixamos registrado a informação e não avisamos a família”, explica a delegada.

### SICRIDE

A PCPR possui uma delegacia especializada em casos que envolvem desaparecimento de crianças de 0 a 12 anos de idade incompletos. O Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas (Sicride) atua desde 1995 e é a primeira estrutura do Brasil dedicada exclusivamente ao desaparecimento de crianças e adolescentes.

A unidade policial está localizada em Curitiba e

recebe boletins de todas as cidades do Paraná, além de contar com apoio de outras delegacias quando necessário. O Sicride tem se destacado nos últimos anos pelos índices de 100% de resolução de casos.

“É muito importante a comunicação de imediato quando uma criança desaparece, os primeiros minutos são cruciais e a velocidade contribui com o nosso trabalho. Além disso, orientamos que os familiares compareçam na delegacia assim que a vítima for localizada para dar baixa no boletim, contribuindo com o nosso trabalho”, ressalta a delegada Patrícia Paz.

Para evitar desaparecimentos e o sofrimento de uma perda, medidas de segurança devem ser tomadas pelos pais, responsáveis e a sociedade. É necessário estar atento aos movimentos da criança e redobrar a atenção. Elas são rápidas e podem fugir de um ambiente controlado em pouco tempo.

Mesmo que a criança esteja parada utilizando o computador ou celular também é necessário haver monitoramento dos responsáveis.

A PCPR também destaca que a população pode colaborar na segurança das crianças, estando atenta a possíveis situações de violência e negligência. As denúncias podem ser feitas de forma anônima pelo 197, da PCPR, 181, do Disque-Denúncia, ou 190, da Polícia Militar.

## Força-tarefa: Estado anuncia 500 brigadistas e R\$ 24 milhões para combater incêndios

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta terça-feira (10) investimento de R\$ 24 milhões para ações de combate a incêndios florestais no Paraná. A nova força-tarefa prevê a contratação de aeronaves especializadas para combate às chamas, formação de brigadistas, compra de equipamentos (abafadores, mochilas costais e sopradores, por exemplo) e contratação de caminhões-pipa para auxiliar no combate a incêndios.

Diversas cidades do Paraná enfrentam um período de estiagem mais severa desde agosto, com baixos índices de chuva e umidade relativa do ar. Na última semana, o governador decretou situação de emergência para estiagem, medida que facilita a atuação em desastres, entre eles incêndios florestais, o qual o pacote anunciado nesta terça tem como foco.

Ratinho Junior destacou que o novo pacote anunciado se soma a outras iniciativas do Estado para combater a incên-

dios. “A ideia é somar forças. Além dos mais de 200 caminhões-pipa que nós doamos aos municípios, adaptáveis para combater a incêndios, e todos os equipamentos que o Corpo de Bombeiros já tem, estamos reforçando com mais 500 brigadistas em parceria com 100 cidades do Paraná e equipados com kits de combate a incêndio”, ressaltou.

A proposta visa integrar diversas frentes necessárias para o combate aos incêndios florestais, unindo estrutura, pessoal para a atuação terrestre, além do suporte aéreo para situações de grande magnitude. O investimento concentra-se, sobretudo, nos municípios onde há Unidades de Conservação (UCs); parques estaduais e nacionais; Áreas de Proteção Ambiental (APA); Áreas de Preservação Permanente (APP); e Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE).

São duas aeronaves, que serão utilizadas conforme necessidade, sendo uma com capacidade de 900 litros e

outra de 1,5 mil litros de água, podendo ser empregadas em qualquer local do Estado. A vantagem na utilização delas está tanto na possibilidade de visualização das frentes de fogo quanto da aplicação extensa de água.

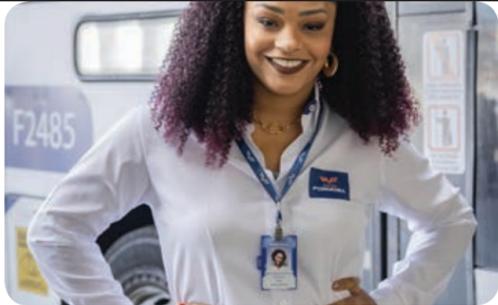
Em caso de incêndios de grandes proporções, como florestais, que costumam atingir copas de árvores, bases serão montadas com caminhões-pipa para abastecimento das aeronaves com água. Esse trabalho será feito em conjunto com equipes de solo, que após a descarga de água, entram em ação para eliminar os focos que permanecerem. Somente com este serviço o investimento é de R\$ 4,6 milhões.

Segundo o coordenador estadual da Defesa Civil, coronel Fernando Schunig, tanto os kits de resposta quanto as aeronaves serão utilizados para auxiliar brigadistas e as equipes do Corpo de Bombeiros.

BRIGADISTAS – Na outra ponta, a Defesa Civil Es-

tadual, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMMP) e Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), capacitará 500 pessoas de 100 municípios para atuarem como brigadistas. São voluntários que vão aprender como atuar no controle dessas situações. O objetivo é garantir uma atuação inicial até que equipes especializadas do CBMMP possam atuar.

EQUIPAMENTOS – Para auxiliar no trabalho dos brigadistas, a Defesa Civil Estadual também investirá em equipamentos. São 550 abafadores, 500 rastelos, 300 enxadas, 200 foices, 500 facões, 550 mochilas costal, 500 capacetes, 500 óculos de proteção, 500 luvas de raspa de couro, 500 bandanas, 500 coletes refletivos, 175 kit pick-up e 150 sopradores, que estarão distribuídos nos municípios próximos a áreas verdes e poderão ser acionados para atuação rápida. O investimento na compra de equipamentos é de R\$ 10 milhões.



### Atriz retorna aos folhetins

A última novela de Juliana Alves foi "Amor Perfeito" e logo depois ela participou do "A Dança dos Famosos". Agora, a atriz está de volta aos estúdios Globo para gravar as cenas de sua personagem Cida, no enredo de "Volta Por Cima", o folhetim que estreará no dia 30 deste mês, sucedendo "Família É Tudo". Na história que vem sendo escrita por Cláudia Souto, Cida se muda para a capital do Rio de Janeiro na companhia do filho Lucas (Caique Ivo), depois que seu marido morreu. Na cidade grande, ela consegue um trabalho como motorista de ônibus da Viação Formosa e é a partir daí que a saga da personagem começa a acontecer. Fã de roda de samba, é neste divertimento que Cida conhece Sidney (Adanilo) que fica perdidamente apaixonado por ela.

### Lançamento importante

A Maurício de Sousa Produções acaba de lançar o "O Grande Livro de Libras" que uniu a Turma da Mônica e a Língua Brasileira de Sinais. O lançamento nesta época foi estratégico e faz parte das comemorações do Dia Mundial da Língua de Sinais, festejado no dia 10 de setembro; do Dia Internacional da Língua de Sinais, 23 de setembro; do Dia Nacional dos Surdos, 26 de setembro; e finalmente Dia Internacional do Surdo e do Dia Internacional da Tradução e do Tradutor/Intérprete, comemorados em 30 de setembro.

### O Grande Livro de Libras

A obra é ricamente ilustrada e mostra cenas com os icônicos personagens, Mônica, Cebolinha, Magali, Cascão, Milena e amigos, incentivando os leitores a entenderem o universo da linguagem em Libras e a comunicação inclusive. Maravilhoso de conferir.

### Novos rumos

A ex-jornalista global Natália Ariede é a mais nova contratada do canal Times/CNBC Brasil. Ela é a nova âncora do jornalismo, mas ainda não foi anunciado o horário de sua participação na programação. Promete sucesso. A jornalista Natália Ariede contabiliza 19 anos de experiência frente a jornalísticos.

### Na festa

Jennifer Lopez foi a festa de estreia do filme "Unstoppable", estrelado por ela e produzido pelo ex-marido, Ben Affleck, e pelo amigo Matt Damon. Apesar das desavenças pessoais, Ben e J-Lo estão bem focados na vida profissional e se mantêm cordiais em público, no entanto durante a comemoração, ela ficou na companhia de Matt Damon e da mulher dele, Luciana Barroso.



#### CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Gerardo pede a Leonardo que cuide da imagem de Ângela, por isso o aconselha a encerrar seu casamento com Alma. Mirta espera que Gerardo deixe para ela a administração do hospital. Alma ameaça Leonardo de processá-lo por abandonar casa e não cumprir suas obrigações de pai. Samanta faz sua primeira cirurgia reconstrutiva. Gerardo descobre a fraude que Álvaro cometeu com o consórcio hospitalar. Oscar confessa a Leonardo que foi Samanta quem atentou contra a vida do bebê de Ângela. Nancy avisa Leonardo que ele primeiro deve se divorciar e depois sair de casa para não perder os direitos parentais sobre sua filha.

#### NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Ariosto esconde um retrato de Gerardo Leonel e Deodora percebe. Nastácio confessa que se tornou sócio do restaurante, e Caridade o beija. Artur gosta de conhecer o lado sincero de Blandina. Quinota aluga uma casa na cidade. Zefa Leonel pede ajuda financeira a Quinota. Vespertino admira Margaridinha, e compara a menina a Tia Salete. Blandina oferece aliança a Seu Tico Leonel contra Ariosto. Marcelo Gouveia e Jordão Nicácio combinam com um mafioso de usar Guilherme Tell para transportar pedras preciosas. Corina Castello pede ao Guarda Marcôni para atrapalhar Tia Salete. Quinota passa mal e Zefa Leonel desconfia.

#### FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

Tom retira Vênus do chalé e volta para pegar Léo. Lupita e Júpiter cantam juntos no show. Mila se reconcilia com o pai. Catarina marca um encontro com Furtado. Ubaiara/Youssef vai à casa de Leda. Tom ajuda Léo a sair do chalé. Vênus ajuda Tom. Andrômeda e Sheila beijam Ernesto e Chicão, respectivamente, no palco do programa de TV. Catarina vê Frida falando com Furtado como se fosse ela. Guto e Mila se beijam. Tom é levado para a sala de cirurgia, e Vênus avisa

a Maya. Ubaiara/Youssef chega com Leda ao mesmo restaurante onde Nanda está com Electra. Vênus se desespera ao saber que Tom pode não resistir.

#### A CAVERNA ENCANTADA - 20h45, no SBT

Elisa dá aula para Nina e Benjamin para provar a Norma que é capaz de ser professora, mas a inspetora adormece durante a aula. Benjamin e Nina vestem Elisa de palhaça e Norma não gosta da situação. Pedro quer que André volte aos Luíses, mas Felipe e Rui impedem. Após conselhos de Gabriel, Pedro aceita ser líder dos Luíses e decreta a lei de Aslan, perdendo André de todas as acusações. Gabriel se encanta com Pilar, que prepara uma aula de criptograma para os alunos. Anna e Moleza encontram a fechadura secreta na biblioteca e percebem que o carimbo é compatível.

**MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo**  
Rudá ajuda Viola, que cai em um barranco e desloca o ombro. Mavi não gosta de ver Viola com Rudá. Luma deixa claro ao pai que a propriedade pertence a ela. Mavi tenta convencer Viola a ficar na ilha. Berta avisa a Molina que Henrique ficará um tempo na ilha com a mulher e o filho. Luma contrata Viola como sua assistente de cozinha. Viola revela a Luma que não é apaixonada por Mavi.

Filmes - 11/09/2024  
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Meu Amigo, O Dragão (Pete's Dragon) 15h25, na Globo, EUA, 2016. Direção de David Lowery. Com Bryce Dallas Howard, Robert Redford, Oakes Fegley, Wes Bentley, Karl Urban. O pequeno órfão Pete é encontrado pelo dragão Elliot e os dois passam a viver na floresta. Seis anos depois, Pete é descoberto pela jovem Natalie.

### Festa de aniversário

Biah Rodrigues e Sorocaba organizaram festa em família para comemorar o aniversário de dois meses dos gêmeos, Zion e Angelina. O tema escolhido foi Urso Panda e todos estavam vestidos à caráter. Os irmãos, Theo e Nanda se divertiram muito durante o aniversário dos irmãozinhos que roubaram a cena com suas toquinhas de urso. Bonito de se ver.

### Situação alarmante

Segundo noticiário internacional, o ator Jeremy Renner precisou se retirado às pressas de sua casa - assim como seus vizinhos - localizada em Lake Thoe, em Serra Nevada, nos Estados Unidos, diante da ameaça de um grande incêndio que avançava na região. O artista compartilhou a situação de terror para ele e demais moradores e também mostrou uma enorme coluna de fumaça. Jeremy Renner destacou o trabalho realizado pelos bombeiros e outras equipes de emergência que conseguiram controlar o fogo.

### A realidade da vida

A atriz e cantora Selena Gomez abriu seu coração ao assumir que não poderá engravidar devido aos seus problemas de saúde, incluindo lúpus e transtorno bipolar. Apesar da situação, a artista se mostrou otimista diante de outras possibilidades para ela ser mãe, como adoção e gestação através de barriga de aluguel. Quanto ao trabalho, entre tantas produções, atualmente ela pode ser vista na série "Only Murders in the Building", disponível na tela do Disney+.

### A mãe e o filho

Angelina Jolie foi presença marcante no Festival de Cinema de Toronto, no Canadá. A estrela estava acompanhada pelo filho, Pax. Esta foi a primeira vez que Pax apareceu publicamente após o grave acidente que sofreu em julho passado, quando colidiu com sua bicicleta em um carro. Sorridente e usando um bem cortado terno preto, Pax está usando tala de gesso no braço. Angelina Jolie e Pax estiveram na mostra de cinema especialmente para conferir a estreia do novo filme da atriz, "Without Blood".

### Cuidando da aparência

Henri Castelli decidiu investir em um moderno tratamento que promete deter o avanço da calvície. A novidade é oferecida por uma badalada clínica especializada e consiste em um implante subcutâneo absorvível que atua na inibição da produção da enzima que causa a perda de cabelo cuja ação é contínua. O medicamento permanece no organismo durante cem dias, sendo que o tratamento depois pode prosseguir para garantir a manutenção do resultado.

### TESTE DA TV

Paulo Vilhena / Estavam Avellar-RG

- Em qual novela o ator Paulo Vilhena interpretou o esquizofrênico Salvador?
  - "Império"
  - "Vitória"
  - "Alto Astral"
  - "Boogie Oogie"
- Tomás foi personagem do ator Chay Suede, em qual dessas novelas?
  - "Malhação - Vidas Brasileiras"
  - "Rebelde"
  - "Amor Eterno Amor"
  - "Avenida Brasil"
- O que foi roubado de Valdomiro (José Wilker), na novela "Suave Veneno"?
  - Ouro
  - Esmeraldas
  - Diamantes
  - Rubi
- Que personagem engraçado a atriz Fafy Siqueira encenou na novela "Hipertensão", que foi exibida pela Rede Globo, na década de 1980?
  - Tina
  - Maria Machado
  - Ana Machado
  - Fifi Fofoqueira
- Quem era o parceiro de Paulo José no seriado "Shazan e Xerife", que a TV Globo exibiu na década de 1970?
  - Flávio Migliaccio
  - Antonio Fagundes
  - Stênio Garcia
  - Osmar Prado

(Respostas: 1A; 2B; 3C; 4D; 5A)

### Horóscopo

<b>Áries</b> Comece organizando a agenda para não se perder em meio ao acúmulo de tarefas. No trabalho use a sua criatividade para encontrar soluções práticas. Tome cuidado para não magoar ninguém.	<b>Libra</b> Aproveite para enterrar de vez antigos ressentimentos. Concentre-se em seus objetivos. Suas preocupações com o futuro podem diminuir se investir numa previdência privada.
<b>Touro</b> Livre mais o seu lado afetivo. Ame e seja amado! No trabalho procure não se meter em confusões. Se quiser ter paz, não bata de frente com nada, nem com ninguém.	<b>Escorpião</b> O momento é ideal para ler e adquirir cultura e conhecimento. Faça uma viagem ou passeio e aproveite para recarregar as baterias e planejar o futuro. Você nasceu para ser feliz!
<b>Gêmeos</b> O momento é excelente para você reavaliar seus valores, superar velhos traumas e esquecer antigas experiências. Evite pedir empréstimos e fazer dívidas. Cuide de sua saúde financeira.	<b>Sagitário</b> O seu sucesso depende de sua força de vontade para colocar as ideias em prática. Se agir com determinação conseguirá a estabilização das finanças e o aumento de renda. Siga seu sonho.
<b>Câncer</b> Você precisa exercitar o seu lado mais participativo. Se receber algum dinheiro extra, não saia gastando sem planejamento. Aproveite para pagar velhas dívidas que estão se acumulando.	<b>Capricórnio</b> No terreno afetivo, procure livrar-se do ciúme se quiser continuar tendo o apoio da pessoa amada em sua vida. Fuja de toda e qualquer situação de conflito. Concentre-se em seus objetivos.
<b>Leão</b> O momento pede mais cuidado com a saúde, principalmente com a alimentação. Concentre-se mais em suas próprias necessidades. Não cultive o desanimo e o pessimismo.	<b>Aquário</b> Fique atento para não se isolar demais e aja com objetividade. A vida em grupo tende a se mostrar mais gratificante do que nunca, portanto aproveite a companhia dos amigos e seja feliz.
<b>Virgem</b> Cheque a profundidade de suas novas amizades antes de revelar segredos. Aproveite seu talento criativo para fazer novos cursos na área das artes. Fuja de toda e qualquer situação de conflito.	<b>Peixes</b> Deixe de ser esnobe, pensando que é melhor que os outros. Não há nada de nobre em sermos superiores ao próximo. A verdadeira nobreza consiste em sermos superiores ao que éramos antes.

### PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

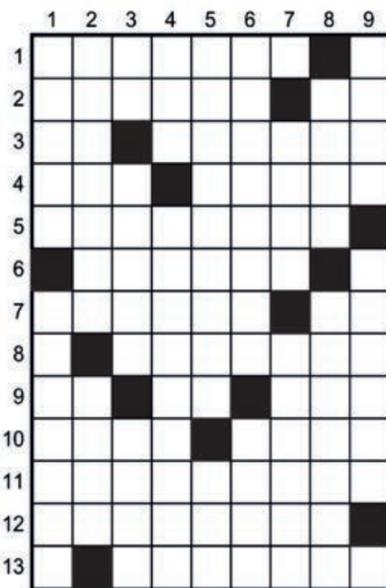


#### HORIZONTAIS

- Um elemento da cerca viva
- Livrar do perigo / Sacode-se espanando
- Silvio Santos / Refrescar, movendo leque
- Índice de Preços ao Consumidor / A última letra do alfabeto grego
- Presta serviço a bordo de um navio
- Leigo que observava uma norma monástica
- Prepara-se na cozinha / Rabo de... palha
- Dar-se (algum foto)
- Escola de Polícia / O verbo mais curto / Ressoa nas cavernas
- A parte posterior do peixe / Um felino prolífico
- Passar sem parar
- Repetir seguidas vezes
- Detalhes, minúcias

#### VERTICAIS

- Desta maneira / Erva semelhante à salsa, usada no tempero de carnes e peixes
- Cortado rente à pele / Pode-se fazer de batatas
- Bruna Lombardi / O Cr dos químicos / O bíblico irmão de Abel
- Colhe-se na vinha / Tem tudo a aprender
- Aquele que prejudica de propósito / Abreviatura de senador
- Caminhar com determinada sequência / Movimento circular
- Um capitão de Júlio Verne / Recomeçar o que se havia interrompido
- Declaradamente satisfeito / Equivale a 10.000 metros quadrados
- Tronco de madeira / Chover miudinho



Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422

| APÓS FOLGAS

# Corinthians enfrenta Juventude por vaga na semi da Copa do Brasil com Memphis na cabeça

São Paulo (AE) - Tomado pela euforia do anúncio da contratação do atacante holandês Memphis Depay, o torcedor do Corinthians sonha com dias melhores, mas restam muitos passos para transformar a atual realidade do clube. A missão mais urgente é passar pelo Juventude no jogo de volta das quartas de final da Copa do Brasil, às 21 horas desta quarta-feira, na Neo Química Arena, depois da derrota por 2 a 1 no Alfredo Jaconi.

O time comandado por Ramón Díaz precisa vencer por vantagem de dois gols para avançar direto à semifinal ou de um triunfo por um gol de diferença para levar a decisão aos pênaltis. Qualquer empate classifica a equipe de Caxias do Sul.

Esperado em Itaquera para ser apresentado à torcida nesta quarta, Memphis não pode jogar a Copa do Brasil, nem mes-



Juventude venceu a primeira e hoje o Corinthians tenta reverter o placar em casa

mo se o Corinthians passar de fase, já que não houve tempo para inscrevê-lo no torneio até segunda-feira, prazo final para inscrições.

A diretoria corintiana

tentou uma última cartada e argumentou que não teve culpa, pois o registro não aconteceu em razão de um atraso da Federação Espanhola e do Atlético

de Madrid, último clube do holandês, no envio de documentos. Segundo apurou o Estadão, contudo, o entendimento, tanto do clube paulista, quanto

da CBF, é de que não há possibilidade de reverter a situação.

Já o meia peruano André Carrillo, outro reforço anunciado nesta semana, foi registrado a tempo e estará disponível para jogar as semifinais caso o time do Parque São Jorge consiga reverter a desvantagem frente ao Juventude nesta quarta. Ele também estará na Arena.

Sem os novos contratados à disposição, Ramón Díaz também não conta com Cacá e Matheuzinho, suspensos. A tendência é que o argentino leve a campo um time bastante parecido com o que venceu o Flamengo por 2 a 1 na rodada anterior do Brasileirão, com Caetano na vaga de Cacá. Matheuzinho foi reserva contra os rubro-negros.

Outra diferença na escalação inicial deve ser a presença de Yuri Alberto no lugar de Héctor Her-

nández, que foi substituído aos sete minutos do duelo com os flamenguistas por causa de lesão leve na coxa direita. O espanhol voltou a treinar com bola, mas não deve começar jogando.

Do outro lado, o Juventude chega para o compromisso na Neo Química Arena reforçado por nomes que estavam no departamento médico e foram liberados. Estão de volta o lateral-direito Ewerthon, o zagueiro Lucas Freitas, o volante Thiaguinho e o meia Mandaca. Já o zagueiro Rodrigo Sam é baixa por causa de uma lesão no púbis.

A equipe gaúcha tem sido uma pedra no sapato dos corintianos. Nos últimos quatro duelos com o time paulista, venceu dois e empatou dois. A última vitória alvinegra foi por 2 a 0, no Brasileirão de 2022, ano em que o Juventude caiu para a Série B.

## Vasco visita Athletico-PR para voltar às semifinais da Copa do Brasil após 13 anos

Vasco e Athletico-PR farão o confronto decisivo nas quartas de final da Copa do Brasil. Depois de vencer em São Januário, no Rio, o time cruzmaltino vai desafiar o adversário paranaense na Ligga, em Curitiba (PR) nesta quarta-feira, às 21h30, em duelo que vale mais R\$ 9,45 milhões em premiação.

Na primeira partida, no final de agosto, o Athletico abriu o placar com Christian, mas o Vasco virou com gols de Hugo Moura e Puma Rodríguez. Curiosamente, os times se enfrentaram três dias antes pelo Brasileirão e o cenário foi o mesmo: vitória do Vasco por 2 a 1, de virada.

Com essa situação, o Vasco joga por um empate para voltar às semifinais após 13 anos. A última vez foi em 2011, quando se sagrou campeão da competição pela primeira e única vez. Chegou às quartas em 2013 e 2015, mas caiu para Goiás e São Paulo, respectivamente.

O técnico Rafael Paiva terá um desfalque importante no setor defensivo. O zagueiro João Victor, expulso no jogo de ida, dará

lugar a Léo, que não vive bom momento, mas formará dupla com Maicon. Por outro lado, Paulo Henrique volta à lateral-direita no lugar de Puma Rodríguez após suspensão.

Puma, aliás, está com a seleção do Uruguai, assim como Jean David, que está com o Chile. Eles, porém, vão se juntar ao grupo após os jogos das Eliminatórias, viajando direto para Curitiba (PR). O meia Coutinho já está recuperado de lesão muscular e de covid-19, mas foi preservado por não estar com ritmo de jogo. Além disso, o gramado sintético virou fator de preocupação.

O Athletico, campeão em 2019, ainda conseguiu voltar à final em 2021, quando perdeu o título para o Atlético-MG. Quer retornar às semifinais, portanto, após três anos.

O técnico Martín Varini fará uma mudança no gol por opção técnica, colocando Mycael, de 20 anos, no lugar de Léo Linck, que ficará no banco. Com defesas difíceis, o jovem se destacou no jogo com o Palmeiras pelo Brasileirão, mesmo com o time paranaense perdendo por 2 a 0.

O atacante Di Yorio é baixa certa após expulsão no jogo de ida, mas o jogador é reserva. O zagueiro Thiago Heleno, poupado no Brasileirão, treinou normalmente e formará dupla com Kaique Rocha.

### PREMIAÇÃO E CHAVEAMENTO

O Vasco, que participou desde a primeira fase, já tem garantido R\$ 13,44 milhões em premiação. O Athletico, que entrou na terceira fase, já ganhou R\$ 10,18 milhões. Quem avançar às semifinais, embolsará mais R\$ 9,45 milhões. Na final, o campeão ganha outros R\$ 73,5 milhões, enquanto o vice fica com R\$ 31,5 milhões.

O chaveamento da competição já está definido até a final. Vasco e Athletico não são favoritos do seu lado, pois o outro confronto reúne Atlético-MG e São Paulo. No primeiro jogo, os mineiros venceram por 1 a 0.

Do lado oposto, os favoritos são Flamengo e Bahia. No confronto de ida, o time rubro-negro venceu por 1 a 0. No outro duelo, o Juventude superou o Corinthians por 2 a 1.

### Seleção brasileira desembarca em Bukhara para estreia na Copa do Mundo de futsal

(AE) - Maior campeã da Copa do Mundo de Futsal, com cinco títulos, a seleção brasileira desembarcou na manhã desta terça-feira em Bukhara, no Usbequistão, onde estreia na edição de 2024 da competição no sábado, às 9h30 (de Brasília), contra Cuba.

Uma das favoritas ao título, a seleção brasileira tenta se recuperar das últimas campanhas frustrantes. Em 2016, na Colômbia, ficou fora do pódio pela primeira vez, ao ser eliminada nas oitavas de final pelo Irã. Na última edição, em 2021, na Lituânia, ficou em terceiro lugar depois de ser derrotada pela Argentina na semifinal. O último título foi em 2012, na Tailândia.

“O título nos escapou em duas Copas. Não podemos deixar isso acontecer de novo”, afirmou o ala Dyego em entrevista à Fifa. “Temos que colocar o Brasil onde ele pertence: o topo do pódio”

## Inter busca ampliar bom momento contra o Fortaleza, que mira liderança do Brasileirão

Porto Alegre (AE) - O Campeonato Brasileiro terá mais um jogo atrasado realizado nesta quarta-feira, às 19h30, quando Internacional e Fortaleza se enfrentam no Beira-Rio, em Porto Alegre (RS), pela 19ª rodada. Os donos da casa estão em bom momento, assim como os cearenses, que podem voltar à liderança.

O Internacional está há três jogos sem perder, sendo duas vitórias e um empate. Com isso, saltou para 32 pontos, em décimo lugar. Se vencer, conseguirá ultrapassar Atlético-MG (33) e Vasco (34), assumindo a oitava posição. Como mandante, vem de dois empates e duas vitórias. O time gaúcho ainda seguirá com dois jogos atrasados, contra Flamengo e Red Bull Bragantino.

O técnico Roger Machado terá desfalques importantes, já que o goleiro Rochet e os

atacantes Borré e Valencia estão com as seleções nacionais. Além disso, o atacante Wesley está suspenso. Com isso, Anthoni deve ser titular no gol e Alarío ganhar chance no ataque. Alan Patrick também pode entrar no meio-campo.

Agustín Rogel e Gabriel Mercado voltam de suspensão e disputam uma vaga na zaga com Vitão. Outra boa notícia é que o goleiro Fabrício, o lateral Braian Aguirre e o atacante Wanderson voltaram a treinar e podem aparecer entre os relacionados.

Roger Machado admitiu que já pensa em Libertadores. “Penso que a gente construiu uma base importante com a contratação de jogadores. A partir de agora, é ampliar a janela de bons resultados. As posições classificatórias para a Libertadores estão ali na frente, penso que é o nosso horizonte.”

O Fortaleza perdeu o último jogo no Brasileirão, justamente o confronto direto com o Botafogo, por 2 a 0. Antes disso, estava invicto há dez jogos, sendo nove vitórias e um empate. Este é o único jogo atrasado do time cearense, que soma 48 pontos, em segundo lugar, atrás apenas do Botafogo, com 50 pontos e sem jogos atrasados.

As novidades para o técnico Juan Pablo Vojvoda são Calebe e Marinho, liberados pelo departamento médico e ficam como opções no banco de reservas. Por outro lado, o lateral-esquerdo Bruno Pacheco está no departamento médico e a vaga terá Felipe Jonatan.

Outras baixas são o zagueiro Kuscevic e o meia Kervin Andrade, estão com suas seleções nacionais, e o zagueiro Tomás Cardona, suspenso. Com isso, o setor defensivo deve ser formado por Brítez e Titi.

## CRB e Sport se enfrentam em jogo atrasado e em momentos opostos na Série B

Maceió (AE) - Apenas uma partida, remarcada da sétima rodada, irá movimentar a disputa da Série B do Campeonato Brasileiro nesta quarta-feira. Em momentos opostos na competição, CRB e Sport se encontram no estádio Rei Pelé, em Maceió, às 21h30. Os donos da casa vivem um longo jejum de vitórias e tentam sair da zona de rebaixamento, enquanto o rival quer encostar de vez no G-4.

O Sport, que tem dois jogos a menos em relação a grande maioria dos adversários diretos na luta pelo acesso, aparece na sexta colocação com 38 pontos. Mas, caso vença essas partidas que estão

atrasadas, entraria no G-4, já que iria aos 44. O Vila Nova, primeiro time na zona de acesso, tem 42.

Já o CRB vive um momento completamente diferente. Sem vencer há nove jogos na Série B, o time alagoano aparece na 17ª colocação com 25 pontos. Mesma pontuação do Ituano, primeiro time fora do Z-4. Por isso, uma reabilitação nesse momento, tiraria a equipe da zona da degola.

O duelo não aconteceu no final de semana do dia 25 e 26 de maio, assim como os demais jogos da sétima rodada, já que nesta data os dois times estavam disputando as semifinais da Copa do Nordeste.



# ilustrado Classificados

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 11 de Setembro de 2024

B1

## CHEVROLET

S10 4X4X 2014  
Branca, cabine simples,  
R\$ 100.000,00. Fones:  
44 3622-3292 / 9  
9976-0563.

## MOTOS

VENDE-SE BIZ  
vende-se BIZ ano e  
modelo 2021, com  
cerca de dois mil km  
rodados, em estado  
de nova. Encontra-se  
sem uso há mais de  
doze meses. Tratar  
com Walter, Fone: 44-  
99972-7191.

## DIVERSOS

VENDO  
Buffet de Marmore +  
Forno industrial. Fone:  
9.9856-5632.

## TERRENOS

TERRENO EM  
GUAIÁRA - PR  
Vendo terreno em  
Guaiára-PR, medindo  
847m, sendo 15m  
de frente, um lado  
medindo 43m e outro  
70m; contendo duas  
casas simples, em  
alvenaria. Situado

no Jardim Zeballos,  
próximo a escola e  
posto de saúde. Terreno  
grande e ótimo também  
para construção de  
barracão de comércio.  
Escriturada, imposto  
em dia, R\$ 600.000,00,  
negociável. Contato:  
(44) 9.9869-7677.

## PONTOS COMERCIAIS

VENDO BAR  
Ótima ponto, clientela.  
(motivo saúde) Jd.  
Belvedere. Fone: (44)  
9.9766-0544 Mauro

## LOTES RURAIS

VENDO  
CHÁCARA DE  
12.500M<sup>2</sup>  
Com casa de 130m<sup>2</sup>,  
piscina 65m<sup>2</sup>, Estrada  
Pavão. R\$ 300.000,00.  
Aceito carro ou casa  
Fone: (44) 9.9856-5632

Comece o dia  
bem informado  
Assine  
**ilustrado**  
Ligue: 3621-2526

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**  
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando  
ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e em-  
preiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500  
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de  
janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar  
currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)**  
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Pro-  
dução de embreagens - Homens p/embarque em Setem-  
bro/23 - Salário Y 1.400  
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2  
Homens Y 1.650 Montagem de carros  
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado  
5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y  
1.400  
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças  
de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas -  
Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**  
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens  
e mulheres  
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Em-  
pregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO 1.3 TREKKING	19/20	CINZA	COMPLETO	R\$ 68.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
HB20 X 1.6 DIAMON	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 86.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R\$ 62.900,00
ONIX 1.0MT LT	20/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 67.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 84.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX 1.0MT PLUS LT	21/22	PRATA	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 112.900,00
S10 HIGH COUNTRY	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 249.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 106.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00

## COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO  
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site  
[www.uvel.com.br](http://www.uvel.com.br)

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E  
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -  
TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E  
OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos  
PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL -  
TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA,  
ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.  
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais  
por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

**ilustrado**  
Todas as manhãs  
com a melhor informação.

Para anunciar  
44-3621-2500 - 44-3621-2502  
De Terça a Domingo  
[www.ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br)

## PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO  
MARINGÁ

ANDORINHA  
A melhor companhia para uma boa viagem

EU+EUROTUR  
TRANSPORTE FEITO COM CARINHO

CATARINENSE

PGTUR

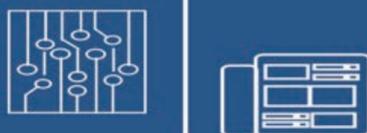
1001

Cometa

expresso do sul

Inga Tur

## PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL  
Assinado de forma digitalmente  
pela EMPRESA  
JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA  
CNPJ: 04233582000107

ilustrado

[www.ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br)

## Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- MANOBRISTA

Enviar o currículo  
para o e-mail:  
[curriculos@viacaoumuarama.com.br](mailto:curriculos@viacaoumuarama.com.br)  
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Grandes  
negócios  
são resultados  
de grandes  
parcerias



Para anunciar  
ligue: 3621-2502  
3621-2525

Plantão:  
Entrega da edição  
do dia até as 10:00h

Vende-se Terreno no centro (localizado na  
rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino  
Marques de frente ao portão do Recinto de  
Rodeio  
Terreno com 15 metros por 12 total de 180  
metros  
Valor: R\$120.000 mil  
Interessados entrar em  
contato(44)99754-9217 Tatinha



## SOLAR TAZZIONERO



Energia Solar

Arquitetura

Venda e Instalação

Projeto Arquitetônico  
Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero  
Arquiteto Urbanista  
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero  
Comercial  
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941  
Jardim da Luz  
Cruzeiro do Oeste  
Paraná

[arquitetotazzionero@yahoo.com.br](mailto:arquitetotazzionero@yahoo.com.br)

Férias  
Inviolável  
é + paz e  
tranquilidade

INVIOLÁVEL  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
[inviolavel.com](http://inviolavel.com)

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 2124/2024  
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2024, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 205/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 9/2024, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de pavimentação e sinalização em parte do trecho da estrada que liga o Município de Alto Piquiri ao distrito de Salinho do Oeste em concreto betuminoso asinado (cruente em BUIO), área de 35.542,50 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE: VALOR TOTAL  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
R\$ 5.898.000,00 cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2024  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024-PMAP  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 341, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Giovane Mendes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.986.071-9/SS/PR e do CPF/MF nº 026.798.539-90 e  
CONTRATADA: Alugallia – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.  
OBJETO: Pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ, 35.542,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trecho: ESTRADA DO SALTINHO DO OESTE entre a Estaca 0 até a Estaca 253 + 17,50m.  
VALOR: R\$ 5.898.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2024.  
FORO: Comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná.  
Alto Piquiri-PR, 10 de setembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0312/024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01762/024  
OBJETO: objetivando à ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 35.688,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: 10/09/2024  
ABERTURA: 24/09/24 ÀS 08:15  
LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item  
DO EDITAL: Será fornecido aos Interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com  
Altonia-PR, aos 10/09/24  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024  
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 26 de SETEMBRO de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pr-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
RECURSOS: Tesouro Municipal.  
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).  
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 287.709,50 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos)  
Brasilândia do Sul - PR, 10 de setembro de 2024.  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 220/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024  
SÚMULA: EXONERA WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 181/2024, nesta data,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na C/IRG nº 12.697.591-0 SSP/PR e CPF nº 0.866.776.779-86, do Cargo de Provimento em Comissão de ACESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 10 de setembro de 2024.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024  
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - Dispensa: 21/2024  
Dotação orçamentária:  
ÓRGÃO UNIDADE FR RED DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL  
001.10.305.1500.2233 449052 303 171 Manut. Atividades de com vigilância em saúde  
R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)  
Vigência: 06 meses  
ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito e BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Data: 09 de setembro de 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 077/2024  
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 19, das outras providências.  
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 16.497,65 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
05 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Ft Fc 082441232013 Divisão de assistência social geral  
1018 3135 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 16.497,65  
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.510/2023.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Setembro/2024				
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha				
Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano
Diferença				
1064	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.000.000.000.000.000.000	Recargas Correntes 0,00 112.561,89	112.561,89
112.561,89				
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	874,63 874,63	874,63
1.3.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	874,63 874,63	874,63
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	874,63 874,63	874,63
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	874,63	874,63
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	874,63	874,63
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	129	0,00874,63 874,63	874,63
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências correntes	0,00	111.687,26	111.687,26
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	111.687,26	111.687,26
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	111.687,26	111.687,26
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.00	Transf. Rec. – SUS – BI, Estrut. da Rede de Serv. Pub. Saúde	0,00	111.687,26	111.687,26
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS destinados a Gestão do SUS	0,00	111.687,26	111.687,26
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS dest. A Gestão do SUS – Principal	130	0,00111.687,26 111.687,26	111.687,26
Total da Fonte.		0,00	112.561,89	112.561,89
Total Geral....		0,00	112.561,89	112.561,89

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONF. DISPENSA ELETRÔNICO Nº 014/2024  
Contrato nº 053/2024  
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 09 de setembro de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA  
CNPJ: 41.770.193/0001-47  
OBJETO: Aquisição De Mesas E Cadeiras Plásticas Em Polipropileno Para Uso Em Eventos P  
VALOR TOTAL: R\$ 19.996,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses  
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024  
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visso, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE E BEBIDAS, A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE UMUARAMA, POR EMPRESAS SEDIADAS NA CIDADE DE UMUARAMA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ICARAÍMA, TUDO DE ACORDO COM ETE E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 49.331,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais).  
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Visso, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 26/09/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 26/09/2024.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.  
MIRIAN CARLA MUMBACH  
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ  
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15  
Exercício: 2024

Pág. 1/1

### Decreto nº 118/2024 de 09/09/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 876/2024 de 05/09/2024.

### Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gerz Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.002.10.301.0008.2.044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
560	3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
			600.000,00
			<b>Total Suplementação: 600.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.002.10.301.0008.2.044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
183	3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			300.000,00
05.002.10.302.0008.2.044	PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE - CISA		
206	3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
			300.000,00
			<b>Total Redução: 600.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 09 de setembro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA  
Secretaria de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de serviço nº 369/2024  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA CORPO E MENTE LTDA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Deslocamento para fisioterapia (atendimento domiciliar distrital); Fisioterapia Ambulatorial (valor da sessão); Fisioterapia Ambulatorial (infantil) (valor da sessão) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.  
Valor: R\$ 231.792,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e dois reais)  
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de novembro de 2024 e com término em 01 de novembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/63, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 219/2024, autorizado em 03 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de setembro de 2024, edição nº 13.115, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço nº 364/2024  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: THIAGO MANTOVANI RUSSI CLINICA DE FISIOTERAPIA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de deslocamento para fisioterapia (atendimento domiciliar distrital) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.  
Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de setembro de 2024 e com término em 05 de setembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/65, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 216/2024, autorizado em 03 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de setembro de 2024, edição nº 13.115, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço nº 368/2024  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços médicos para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 010/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.  
Valor: R\$ 318.132,00 (trezentos e dezoito mil cento e trinta e dois reais)  
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de setembro de 2024 e com término em 05 de setembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/51, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 215/2024, autorizado em 03 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.115, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 363/2024  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de curativos Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR  
Valor: R\$ 33.876,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e seis reais).  
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 04 de setembro de 2024 e com término em 04 de março 2025, ou até a finalização da entrega/prestação de serviço do objeto do contrato, de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/31, no Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2024- SAÚDE, autorizado em 30 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024 edição nº 13.113 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.  
Umuarama, 10 de setembro de 2024  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 006  
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEICULO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MF nº 76.404.135/0001-25, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o 205.408.568-51 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 350/2021, para o dia 03/11/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93  
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
MARILUZ, 10 DE SETEMBRO DE 2024  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
Contratadas  
Testemunhas  
NOME:.....CPF:.....  
NOME:.....CPF:.....

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA**  
Estado do Paraná  
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - ACESF  
O MUNICÍPIO DE UMARAMA, Estado do Paraná, através da ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais para construção visando atender as necessidades da ACESF, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 19 de setembro de 2024, às 09:00 horas.  
Umarama, 10 de setembro de 2024.  
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2861 - Fone: (41) 362.1030 - CEP: 87180-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 207/2024  
Pregão Eletrônico N.º 045/2024  
Edital n.º 081/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (77647048000110)  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Alinhamento, Balançamento e Caster para os veículos de linha leve, média e pesada, pertencentes a frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência.  
Valor total: R\$ 70.231,00 (setenta mil e duzentos e trinta e um reais)  
Vigência: 10/09/2024 A 10/09/2025  
Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2861 - Fone: (41) 362.1030 - CEP: 87180-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 068-2024**

Autorizado o Sr(a):  
ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA.

Lotado no(a):  
SECRETARIA DE SAÚDE

Não função de:  
MOTORISTA

Objetivo:  
[ ] Curso/Evento [X] Transporte de paciente [ ] Serviço [ ] Missão Política

Justificativa:  
LEVAR PACIENTE PARA RETORNO DE CIRURGIA NO HONPAR.

Local de destino:  
ARAPONGAS/PR

Localização:  
[X] Veículo oficial [ ] Ônibus [ ] Avião [ ] Particular [ ] Jôquei

Período de afastamento:  
12 DE SETEMBRO DE 2024

Quantidade de dias concedida:  
01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00.

Valor total a ser pago de diárias:  
R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 10 de SETEMBRO de 2024.  
Paula Aparecida Lopes dos Reis  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N.º 144/2024  
DISPENSA POR LIMITE N.º 35/2024  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME n.º 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, n.º 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.579.750/0001-07, com sede à RUA DOM JORGE DE MENEZES, n.º 1180, CENTRO - 29100-250 na cidade de VILA VELHA, Estado do ES, neste ato representado pelo Sr. LUCAS PONTES FREITAS, portador(a) do RG. N.º SSP/PR, e do CPF/ME N.º 155.880.527-30, residente e domiciliado à RUA JOAO PESSOA DE MATTOS, n.º 681, APT 1303 EDIF JARDIM HEBRON, BAIRRO: PRAIA DA COSTA, CEP: 29101-115, VILA VELHA - ES, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 84/2024, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 35/2024, homologado dia 04/09/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA MUNIR O CENTRO CIRÚRGICO, PRONTO SOCORRO E SALA DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
2 DA VIGÊNCIA:  
2.1 O prazo de vigência da contratação terá início em 05/09/24 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021;  
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 17.832,44 (dezesete mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Afliônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.  
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de setembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024  
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sarapan, designado pela Portaria Municipal n.º 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA PADARIA MUNICIPAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME e EPP.  
Nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umarama. Entende-se como região a Microrregião de Umarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Afliônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: http://www.parados.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n.º 109/2021 de 08 de Junho de 2021.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 26/09/2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h15min horas do dia 26/09/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 26/09/2024.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 99.343,50 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal n.º 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n.º 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bill.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 92/2024  
Processo de Inexigibilidade nº 46/2024.  
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umarama/PR.  
Contratada: F L DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 44.606.984/0001-24, situada na Rua Ipiranga, nº 572, Apio 01, CEP 87.200-254, na cidade de Cianorte/PR.  
Objeto: Contratação de Assistente Técnico para acompanhamento de perícia de insalubridade em reclamação trabalhista para atuar em processo junto ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
Umarama/PR, 10 de Setembro de 2024.  
MARCOS ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 93/2024 – Dispensa nº 20/2024.  
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umarama/PR.  
Contratada: WB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.583.793/0001-29, situada na Rua Gago Coutinho, nº 309, Caravelle, CEP 86.039-1900, na cidade de Londrina Pr  
Objeto: Manutenção do Cardioversor Nihon KHden TEC-5631, serie n.º 913, patrimônio 06637 equipamento que integra as ambulâncias que compõem a frota do CIUENP.  
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.  
Umarama/PR, 10 (de) setembro de 2024.  
MARCOS ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 88/2024 – Dispensa nº 19/2024.  
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umarama/PR.  
Contratada: GRUPO FAST SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.916.226/0001-05, situada na Rua Eurielmos, nº 361 – Bairro Centro, CEP 86.705-015, na cidade de Arapongas/PR.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação para os Condutores Socorrista do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná junto ao NEP – Núcleo de Educação Permanente.  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.  
Umarama/PR, 10 de Setembro de 2024.  
MARCOS ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

HOMOLOGAÇÃO A ADJUDICAÇÃO  
Portaria nº 260/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a os bens apresentados nas Licitações:  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024 - OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo maxixe, devidamente acondicionadas em embalagem descartável e térmica de isopor, bem como refeições tipo prato executivo a serem servidas nas dependências da contratação, destinadas aos empregados e visitantes do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, localizadas no Centro de Regulação, Sede Administrativa, Central Farmacêutica e Núcleo de Educação Permanente, situados na cidade de Umarama/PR.  
LOTE nº

Proposta	Final	Marca	Situação	Observação
D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE	425.990,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 425.990,00</b>

Art. 2º - Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Umarama/PR, 10 de Setembro de 2024.  
MARCOS ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
LEI Nº1308  
De 03 de setembro de 2024  
Institui Ponto Facultativo do "Dia do Evangélico", no Município de Perobal.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art.1º. Fica instituído Ponto Facultativo, no âmbito Municipal, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no dia 06 de setembro.  
Art. 2º. O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Municipal.  
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024  
EXTRATO Administrativo n.º 025/2024  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional em regime de hospedagem para pessoas idosas do Município de Perobal - Pr.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: RECANATO DA AMIZADE  
Valor total: R\$ 33.696,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais)  
Fundamentação legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Autorização da inexigibilidade: 10/09/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024  
EXTRATO Administrativo n.º 025/2024  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional em regime de hospedagem para pessoas idosas do Município de Perobal - Pr.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: RECANATO DA AMIZADE  
Valor total: R\$ 33.696,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais)  
Fundamentação legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Autorização da inexigibilidade: 10/09/2024

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
Rua Prof. Carlos S. Vilelli, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
CGC/ME – 80.947.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 043/2024  
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 043/2024  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em alinhamento e conserto de motoras pertencente ao SAMAE de Tapajara.  
RESULTADO: Homologação do presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:  
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – THIAGO HENRIQUE DA COSTA inscrita no CNPJ 19.956.996/0001-31.  
VALOR TOTAL LOTE 01 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
RECURSOS: Prazo de Impugnação: 05 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.  
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.  
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.  
Tapajara, em 10 de setembro de 2024.  
Cleonice Caroline Pereira  
Diretora do SAMAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2024  
ID: 2584  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
CONTRATADA – GAÍATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 06.176.620/0001-82  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4007869/2023, FIRMADO ENTRE ITAIPU E MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
VALOR – R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA – 30 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
Tapira/PR, 10 de setembro de 2024.

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024  
Dispensa por Limite Nº 36/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARTES PARA O FORNECIMENTO DE (ADESIVOS BLACKOUT), PARA SEREM INSTALADOS NA PRAINHA DO PARACAI NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.  
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA O objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
MAYCON DA ROCHA FERREIRA 07274262932  
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/09/24  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2861 - Fone: (41) 362.1030 - CEP: 87180-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 01**

CONTRATO DE EMPREITA DE OBRAS Nº 016/2024  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Trata-se o presente da DILATAÇÃO do prazo de Execução, constante na cláusula 4.1, do Contrato de Empreitada de obras nº 016/2024, conforme solicitação da Secretaria de Administração, para fins de conclusão de pagamento.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA EXECUÇÃO:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, dilatar o prazo de EXECUÇÃO até o dia 05/10/2024.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original.

Maria Helena, 05 de setembro de 2024.

**Estado do Paraná** Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado do União  
**Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio** Período de 01/08/2024 a 31/08/2024

Natureza	Descrição do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	09/08/2024 20/08/2024 30/08/2024	637.487,43 132.040,68 350.811,47
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30/08/2024	18.419,25
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Partic. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	30/08/2024	2.066,43
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	27/08/2024	28.044,03
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	30/08/2024	18.358,90
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Incentivo Financeiro para Atencao a Suade Bucal	12/08/2024	17.100,75
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Incentivo Financeiro APS- Equipe Saude da Familia	12/08/2024	52.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Incentivo Compensacao de Transicao	19/08/2024	6.616,41
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Incentivo Financeiro APS-Comp.Per Capita Base Populacional	12/08/2024	3.224,90
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	12/08/2024	65.443,76
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FARC-Reducao das Filas de Cirurgias Eletivas	26/08/2024	4.924,29
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	30/08/2024	2.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	12/08/2024	1.311,64
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF,Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	12/08/2024	8.472,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	01/08/2024 12/08/2024 19/08/2024	14.865,47 18.358,90 29.556,77
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	19/08/2024	20.526,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transf. FINE - PNAE - Principal	14/08/2024	15.302,20
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf. FINE - PRATE - Principal	26/08/2024	14.363,28
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	30/08/2024	15.994,61
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	12/08/2024 19/08/2024	70.000,00 9.822,22
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	19/08/2024	9.822,22
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	30/08/2024	13.022,22
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	02/08/2024	65.523,96
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13/08/2024	133.960,21
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	20/08/2024	78.458,85
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	HOSPUS-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais Publicos	27/08/2024	99.726,78
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	30/08/2024	20.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PET-Programa Estadual para o Transporte Escolar	26/08/2024	9.988,09
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	30/08/2024	1.733,33
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	30/08/2024	453.744,81
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	Paviment.Asfaltica de Vias Urbanas- Conv.Estadual No230/2023	20/08/2024	527.367,06
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00	Transf. ConvênioEstado - Aquisicao de Uma Motocicladora	02/08/2024	1.046.900,00
Total Geral .....			4.803.996,51

ANTONIO CIRINEU PASARELLA  
SECRETARIA DE PREZIDA  
CPF - 086.029.649-00

DAYANE GOUVEIA OCHMAN  
CONTRADADA  
CRC - 073749/0-4

JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
Pérola-PR, 06 de SETEMBRO de 2024.  
NOTIFICAÇÃO  
Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/02/2024 a 29/02/2024

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
01/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.990,28
02/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	8.013,58
05/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	328,23
06/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	617,48
07/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	39,80
08/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	119,22
09/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	153,92
14/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	44,67
15/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.368,96
16/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.101,76
19/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	131,62
20/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	443,42
21/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	17.544,64

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 298/2024, de 10 de Setembro de 2024.  
SÚMULA: Concede férias de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO PERÍODO DE GOZO  
LINDIVÂNIA DE OLIVEIRA TELEFONISTA 973 2020/2021 11/09/2024 A 30/09/2024  
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Alto Piquiri, 10 de Setembro de 2024.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 217/2024 de 30 de agosto de 2024**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

**Decreta:**  
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL		
08.001.08.244.1501.2.064	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS		
286	3.3.90.32.00.00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000 (000)	Recursos Livres	50.000,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2.024

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024**  
**CONTRATO Nº 046/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 400 ASSENTOS EM POLIPROPILENO COM ENCOSTO. PARA FIXAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES DE ALTO PARAÍSO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ERRATA Nº 001 – CONTRATO 046/2024**

**ONDE LÊ:**  
**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**  
I O valor total da presente contratação é de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais);

**LEIA-SE:**  
**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**  
I O valor total da presente contratação é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);

**ERRATA Nº 002 – EXTRATO DE CONTRATO 046/2024**

**ONDE LÊ:**  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais);

**LEIA-SE:**  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);

Alto Paraíso-Pr., 10 de setembro de 2024.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/1315.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.868,70 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica/empresa: IMOBILIÁRIA NETO ROMAGNA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.698.132/0001-98, para locação do imóvel situado na Data de terras nº 03, da quadra nº 47, da Zona 02, localizada na Rua Ceará, nº 5476, nesta cidade de Umuarama-Pr, registrado na Matrícula sob o nº 3862 perante o 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 490,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 213,87m², e uma ampliação em alvenaria com área de 76,20m², para o funcionamento do Programa CREA5 – Idoso e Pessoa com Deficiência, nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/1315, de 09 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.  
Umuarama, 10 de setembro de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: DALLAS PRODUÇÕES E EVENTOS MÚSICAIS LTDA  
CNPJ: 28.943.752/0001-05  
PROCESSO Nº. 80/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024  
Objeto: "Contratação de Show Artístico da Dupla, Vitor & Luan, em comemoração a Festa do Peão Boiadeiro do Município de Alto Paraíso, no dia 12 de Outubro de 2024".  
VALOR DO CONTRATO: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2024.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3342/2024  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.  
DECRETA:  
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$  
14.06.08.244.0005.2.0953.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940 R\$ 5.000,00  
07.02.12.361.0007.2.0223.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1048 R\$ 10.000,00  
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$  
07.03.27.812.0012.2.0373.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO O R\$ 40.000,00  
Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$  
11.01.20.606.0018.2.0563.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS O R\$ 5.000,00  
12.01.22.661.0019.2.1053.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS O R\$ 10.000,00  
Art. 4º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:  
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$  
O Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 40.000,00  
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 10 (dez) dias de Setembro de 2024.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
CNPJ: 46.773.698/0001-89  
PROCESSO Nº. 75/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024  
Objeto: "Contratação de Show Artístico da Dupla, Cacio & Marcos, em comemoração a Festa do Peão Boiadeiro do Município de Alto Paraíso, no dia 11 de Outubro de 2024".  
VALOR DO CONTRATO: 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2024.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024  
SÚMULA: "DENOMINA O PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Promulgo a presente Resolução:  
Art. 1º. - O Plenário da Câmara Municipal de Alto Piquiri Estado do Paraná, denominar-se-á "Plenário Vereador MIZEL GOLFIERI BINATTI".  
Art. 2º. - O Legislativo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.  
Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento do Legislativo.  
Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR., aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).  
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA Presidente  
JANETE APARECIDA FRISON 1ª. Secretária

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2024**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024- REGISTRO DE PREÇOS – PMA**  
Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, foi homologado o Pregão PRESENCIAL 027/2024- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 151/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/09/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 029/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: **ROSIMEIRE STANGOA DA MOTA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.77.687/0001-60 com sede à Avenida J. de Setembro, 765, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Rosimeire Stangoa da Mota Ribeiro, portador do CPF nº. 779.51969-00 e do RG. 4.504.858-6 SSP/PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
  - 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o **EVENTO AQUISIÇÃO DE BOLO PARA SER SERVIDO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ESPAÇOS COMEMORATIVOS ALUSIVOS AO DIA DA CRIANÇA.**
  - 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
- Altônia, 09 de setembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 027/2024

**LOTE 01 - BOLSOS**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	300	KG	BOLO DE FEIJO, MASSA BRANCA, RECHEIO MOLE DE DOCE DE LEITE, COBERTURA COM CHANTILH BRANCO SEM CORANTES ARTIFICIAIS	08/09/2025	PARAFICADORA REAL	40,00	12.000,00
02	50	KG	BOLO ESPECIAL: SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DE LEITE, SEM DOCE SEM CORANTE PARA INDIANOS/ETNOS	08/09/2025	PARAFICADORA REAL	45,00	2.250,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
LEI Nº1309  
De 10 de setembro de 2024  
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 189.296,87 (cento e oitenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).  
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV PÚBLICOS  
05.03 Divisão de Fomentos Agropecuários e Meio Ambiente  
1545115511.003 OBRAS DE Combate a Erosão, Galerias e Meio Fio  
456/3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.259,87  
Fonte 914  
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
123651450.2038 Manutenção do Ensino Infantil  
198/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00  
391/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
202/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 78.000,00  
Fonte 103  
08.00 Secretaria de Ação Social  
08.03 Divisão de Bem Estar Social  
0824412006.002 Manutenção do FMDCA  
457/3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 3,00  
Fonte 908  
TOTAL ..... 189.926,87  
TOTAL GERAL ..... 189.296,87

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:  
a) redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:  
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV PÚBLICOS  
05.03 Divisão de Fomentos Agropecuários e Meio Ambiente  
1545115511.003 OBRAS DE Combate a Erosão, Galerias e Meio Fio  
331/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.259,87  
Fonte 914  
b) o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:  
Fonte 103.....R\$ 188.000,00  
Fonte 908.....R\$ 3,00  
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.  
TOTAL.....R\$ 189.262,87  
Art. 3. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1200 com vigência para 2024  
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elocx \*\*  
10/09/2024  
Pág. 1/1

**Decreto nº 2600/2024 de 09/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.122.0062.2.111.	Organização da Gestão da Bolsa Família e CADUNICO		
152 - 3.3.90.30.00.000	31940 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>5.000,00</b>

**Artigo 2º -** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.6.50.01.04.000000000 Fonte: 31940

	5.000,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,  
em 09 de setembro de 2024.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
CNPJ: 46.773.698/0001-89  
PROCESSO Nº. 75/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024  
Objeto: "Contratação de Show Artístico da Dupla, Cacio & Marcos, em comemoração a Festa do Peão Boiadeiro do Município de Alto Paraíso, no dia 11 de Outubro de 2024".  
VALOR DO CONTRATO: 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2024.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024  
SÚMULA: "DENOMINA O PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Promulgo a presente Resolução:  
Art. 1º. - O Plenário da Câmara Municipal de Alto Piquiri Estado do Paraná, denominar-se-á "Plenário Vereador MIZEL GOLFIERI BINATTI".  
Art. 2º. - O Legislativo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.  
Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento do Legislativo.  
Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR., aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).  
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA Presidente  
JANETE APARECIDA FRISON 1ª. Secretária

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
LEI Nº1310  
De 10 de setembro de 2024  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:  
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL  
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde  
229/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00  
Fonte 303  
TOTAL ..... 15.000,00

02.00 GOVERNO MUNICIPAL  
02.01 Gabinete do Prefeito  
041221050.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
1/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
02.02 Procuradoria Jurídica  
02.01 Gabinete do Prefeito  
041221050.2002 Manutenção da Procuradoria Jurídica  
13/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00  
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
03.01 Gabinete do Secretário  
051531150.2009 Manutenção da Junta de Servip Militar  
26/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00  
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais  
041221050.2013 Manutenção dos Serviços Gerais  
47/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
49/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio  
041221050.2015 Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio  
53/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00  
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA  
04.01 Gabinete do Secretário  
288432200.0001 Amortização e Encargos de Financiamentos  
62/3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00  
63/4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 80.000,00  
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria  
041211251.2007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria  
65/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00  
04.03 Divisão de Tributos e Fiscalização  
041291051.2018 Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização  
73/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS  
05.01 Gabinete do Secretário  
041221050.2019 Manutenção do Gabinete do Secretário  
74/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00  
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras  
154511551.2014 Manutenção dos Serviços de Obras  
103/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00  
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários  
26782050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários  
42/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
131/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 158.000,00  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL  
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde  
229/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00  
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
08.04 Fundo Municipal de Assist. Social  
082441200.2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
317/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
09.01 Gabinete do Secretário  
185411700.2053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente  
322/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES  
10.01 Gabinete do Secretário  
278122100.2054 Manutenção do Gabinete do Secretário  
404/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00  
Fonte 1000  
TOTAL ..... 993.000,00  
TOTAL GERAL ..... 1.008.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL  
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde  
229/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00  
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
08.04 Fundo Municipal de Assist. Social  
082441200.2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
317/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
09.01 Gabinete do Secretário  
185411700.2053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente  
322/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES  
10.01 Gabinete do Secretário  
278122100.2054 Manutenção do Gabinete do Secretário  
404/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00  
Fonte 1000  
TOTAL ..... 993.000,00  
TOTAL GERAL ..... 1.008.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL  
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde  
225/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00  
Fonte 303  
TOTAL ..... 15.000,00  
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais  
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos  
42/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 8.000,00  
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio  
041221050.2015 Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio  
57/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 7.000,00  
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS  
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras  
123651551.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Creches  
864.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
154511551.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico  
904.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00  
154511551.1093 Aquisição e Desapropriação de Imóveis  
974.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 80.000,00  
05.03 Divisão de Serviços Rodoviários  
26782050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários  
122/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas  
041221550.2029 Manutenção de Cemitério  
133/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.000,00  
134/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00  
135/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00  
154

## Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (PROPOSTAS DE PREÇOS) E Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), REFERENTES À CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024).  
Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 225, de 19 de junho de 2024, constituída pelos senhores Diego Silva dos Santos (Agente de Contratação) e Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Diretora de Licitações), todos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TST EM RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS DE APEREÇIDA DO OESTE, MARABÁ E CUARAITAVA, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme Anexo deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR VALOR POR LOTE, conforme os termos do Edital. Acompanhou o andamento da sessão o assessor jurídico do município, Sr. José Vinícius Cuareli Alcício. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificará da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explicou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal e no mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, seja que o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B10) no dia 23/08/2024, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. nº 144, pág. 1) no dia 23/08/2024, no Jornal Folha de Londrina, (pág. 19) no dia 23/08/2024 e informado o processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foi protocolado nenhuma Impugnação ou Pedido de Esclarecimentos. Ato contínuo, foi confirmada a presença das seguintes licitantes: CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 13.161.086/0001-86, que se fez representar presencialmente pelo Sr. Valdir Araújo (RG 6.796.891-3 SESP/PR; CPF 003.706.699-40), TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.668.824/0001-01 que se fez representar presencialmente pelo Sr. Daniel Seguro (RG 9.769.831-7 SESP 060.595.079-21), ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.626.387/0001-53 que se fez representar presencialmente pelo Sr. Thiago Murilo Foltzan (RG 8.057.030-9 SESP/PR) e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.514.870/0001-19 que protocolou envelopes e ausentou-se antes do início da sessão. Dando sequência, foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento pela Comissão, bem como as indicações contidas dos envelopes nº 01 e nº 02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes. Após análise dos envelopes nº 1 e nº 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento das licitantes, sendo consideradas CREDENCIADAS. O Agente de Contratação manifestou ainda que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes contendo a Proposta Comercial (envelope nº 1) e a Documentação de Habilitação (envelope nº 2) e, por exigência da Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, a documentação que indicasse a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte foram conferidos e rubricados pelos presentes. Verificou-se que a licitante CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI não apresentou junto aos documentos de credenciamento a Minuta de Habilitação Prévia (Item 7.1.3 do Edital) e documento que comprovasse a condição de ME/EPP/MEI (Item 7.1.4 do Edital), motivo pelo qual foi aberto o envelope de habilitação e constatado que os mesmos se encontravam junto aos demais documentos. Tais documentos foram juntados aos documentos de credenciamento da licitante e o envelope de habilitação novamente lacrado sem que fossem conferidos quaisquer outros documentos de habilitação. Após, o Agente de Contratação passou à abertura dos envelopes da "Proposta Comercial", classificando e divulgando os preços, dando início assim a etapa de lances par ao Lote nº 1 conforme abaixo descrito:

Lote 1 – Pavimentação – Distrito de Aparecida do Oeste  
CLASS. LICITANTE VALOR (R\$)  
1º CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI. 969.951,22  
2º CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. 979.975,81  
3º TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA. 999.946,54  
4º ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. 999.949,71  
Classificas e ordenadas as propostas foi, então, aberta a fase de lances para o Lote 1, sendo ofertados e registrados os seguintes preços:  
Lances LICITANTE VALOR (R\$)  
1º ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. 965.000,00  
2º TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA. 959.370,00  
3º CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI. 958.000,00  
4º ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. 955.000,00  
5º TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA. 954.000,00  
6º CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI. 954.988,00  
Passou-se, então, a abertura do Envelope nº 2, dos documentos de habilitação da licitante CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI, sendo constatado a ausência de comprovante de vínculo empregatício com o profissional técnico indicado (Item 11.4.5 do Edital), motivo pelo qual foi considerada INABILITADA para o certame. Passou-se, então, a abertura do Envelope nº 2 dos documentos de habilitação da licitante ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, sendo que a mesma foi considerada HABILITADA par ao certame. Com relação ao item 11.5.2 referente ao Balanço Patrimonial e Declarações Contábeis do último exercício social, fica registrada a ausência do Sr. Rubens Barbosa de Mattos, ocupante do cargo de Contador deste município, considerando que o mesmo possui formação acadêmica em Contabilidade e encontra-se regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC-PR 036625/O-6), motivo pelo qual a decisão acerca da habilitação da licitante será postergada para a continuidade da sessão a ser realizada em data posterior a ser informada via e-mail nos endereços informados pelos licitantes em sessão. Deu-se a continuidade à fase de lances passando-se à abertura dos envelopes de nº 1 referentes à proposta de preço para o Lote nº 2, constando-se a seguinte classificação:  
Lote 2 – Pavimentação – Distrito de Marabá  
CLASS. LICITANTE VALOR (R\$)  
1º CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI. 1.745.279,17  
2º CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. 1.763.344,98  
3º ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. 1.799.154,80  
4º TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA. 1.799.253,69  
Classificas e ordenadas as propostas foi, então, aberta a fase de lances para o Lote 2, sendo ofertados e registrados os seguintes preços:  
Lote 2 – Pavimentação – Distrito de Marabá  
Lances LICITANTE VALOR (R\$)  
1º ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. 1.730.000,00  
2º TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA. 1.730.000,00  
3º CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI. 1.730.000,00  
4º ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. 1.730.000,00  
Passou-se, então, a abertura dos envelopes nº 2 dos documentos de habilitação da licitante TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA, sendo que a mesma foi considerada INABILITADA para o certame em razão da ausência de Certidão de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) indicados para execução da obra, correspondente ao Item 11.4.7 do Edital. Passou-se, então, à conferência dos documentos de habilitação da licitante CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, sendo que a mesma foi considerada HABILITADA par ao certame. Deu-se a continuidade à fase de lances passando-se a abertura dos envelopes de nº 1 referentes à proposta de preço para o Lote nº 3, constando-se a seguinte classificação:  
Lote 3 – Pavimentação – Bairro Cuaraitava  
CLASS. LICITANTE VALOR (R\$)  
1º CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI. 1.338.938,01  
2º CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. 1.403.317,68  
3º TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA. 1.427.490,77  
4º ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. 1.431.770,48  
Classificas e ordenadas as propostas foi, então, aberta a fase de lances para o Lote 3, sendo ofertados e registrados os seguintes preços:  
Lote 3 – Pavimentação – Bairro Cuaraitava  
Lances LICITANTE VALOR (R\$)  
1º ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. 1.403.000,00  
Após a apresentação da melhor proposta à Administração, e superada a fase de negociação, foi registrada a seguinte classificação final:  
Lote 1 – Pavimentação – Distrito de Aparecida do Oeste  
CLASS. LICITANTE VALOR (R\$)  
1º ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. 955.000,00  
2º TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA. 959.370,00  
3º CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. 979.975,81  
Lote 2 – Pavimentação – Distrito de Marabá  
CLASS. LICITANTE VALOR (R\$)  
1º CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. 1.763.344,98  
2º ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. 1.799.154,80  
Lote 3 – Pavimentação – Bairro Cuaraitava  
CLASS. LICITANTE VALOR (R\$)  
1º ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. 1.403.000,00

Com isso, considerando o prazo do Item 7.5 do Edital, dada a impossibilidade de conclusão dos trabalhos da sessão em virtude da ausência do contador do município para análise dos documentos referentes ao balanço patrimonial, fica consignado pelo Agente de Contratação que a continuidade da sessão se dará em data posterior a ser informada com antecedência via e-mail. O Agente de Contratação destacou que os envelopes e documentos, serão recolhidos e anexados ao processo licitatório para posterior continuidade da Sessão. Informamos que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório também estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais a relatar encerrou-se a sessão às 11:20 horas. Eu, Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.  
DIEGO SILVA DOS SANTOS  
Agente de Contratação  
Portaria nº 225/2024  
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO  
Diretora de Licitações  
Portaria nº 022/2021  
JOSE VINÍCIUS CUARELI ALCÍCIO  
OAB/PR nº 99.429  
Assessor Jurídico  
CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI  
Valdir Araújo  
Representante Legal  
TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA  
Daniel Seguro  
Representante Legal  
ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
Thiago Murilo Foltzan  
Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
LISTA DE FORNECEDORES CREDENCIADOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024  
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024  
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, através do Agente de Contratação e seu equippe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do item 4.3 do Anexo I (Termo de Referência) do edital e art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 008/2024, do Credenciamento em epígrafe, conforme abaixo:  
ITEM 01:  
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR  
01 SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA – CPF 023.812.4369-84  
ITEM 02:  
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR  
01 SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA – CPF 023.812.4369-84  
ITEM 03  
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR  
01 SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA – CPF 023.812.4369-84  
ITEM 04  
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR  
01 ODENIR CORREA – CPF 064.187.019-17  
ITEM 05  
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR  
01 ALEXANDRE PEREIRA 08181064925 - CNPJ: 26.925.141/0001-09  
ITEM 06  
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR  
01 27.942.722 CECÍLIA FERNANDES SPERDUT DOS SANTOS - CNPJ: 27.942.722/0001-11  
ITEM 07  
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR  
01 27.942.722 CECÍLIA FERNANDES SPERDUT DOS SANTOS - CNPJ: 27.942.722/0001-11  
ITEM 08  
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR  
01 NENHUM INTERESSADO ATÉ O MOMENTO  
Informo ainda, que os documentos dos credenciados listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente HABILITADOS. Desta forma, os autos ficarão disponíveis para eventual interposição de recursos, nos termos do item 14.1.2 do edital de credenciamento, do art. 12 do Decreto Municipal nº 008/2024 e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.  
Brasilândia do Sul-PR., 10 de setembro de 2024.  
LUCIANO GIMENES  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 078/2024  
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e das outras providências.  
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 226.378,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais), com a seguinte ordem classificatória:  
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral  
1018 3135 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 3.378,00  
07 SEC. EDUCACAO, CULT. E ASS. UNIVERSITÁRIOS  
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL  
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do Ensino Fundamental  
000 1787 3.3.90.30 Material de Consumo 223.000,00  
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:  
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral  
000 651 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 3.378,00  
07 SEC. EDUCACAO, CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS  
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL  
Ft Fc 1236512492049 Manutenção dos Centros de Educação Infantil  
101 2247 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 223.000,00  
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2024  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 104/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 104/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEINER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SESP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: HELENE RODRIGO COSTENARO, inscrito no CNPJ sob nº. 15.459.745/0001-90, neste ato representada pelo HELENE RODRIGO COSTENARO, portador do RG nº 92301222, CPF nº. 052.452.009-38, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0104/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites Natalinos para uso na decoração de Espaços Públicos (Praças, Ruas, Avenidas etc., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	200	MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA 110V	9,50	1.900,00
1	2	200	MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA 220V	9,50	1.900,00
1	3	200	MANGUEIRA LUMINOSA AZUL 220V	9,50	1.900,00
1	4	100	MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA 110V	9,50	950,00
1	5	200	MANGUEIRA LUMINOSA VERDE 220V	9,50	1.900,00
1	6	200	MANGUEIRA LUMINOSA VERMELHA 220V	9,50	1.900,00

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vendidos pela Empresa HELENE RODRIGO COSTENARO e de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 10/09/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DO FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0104/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Paço Municipal, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações Festividades	e	33903260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Altônia-PR., 10/09/2024.									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁPROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024  
P.A...1Doc Nº 1694/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEINER GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº.

14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para fornecimento de estojos para presentear os Profissionais da Área de Ensino da Rede Municipal e Creches Conveniadas, na Comemoração alusiva ao Dia do Professor Rede Municipal e Creches Conveniadas, na Comemoração alusiva ao Dia do Professor, no valor de R\$ 12.465,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Com a empresa: C. J. LOPES – PAPELARIA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, com sede a Avenida Maringá, 5220 – Zona III - CEP: 87.502-080, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da

Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	do	339032990100	Demais P/Distribuição Gratuita
REQUISIÇÃO 134/2024 - RESERVA 215/2024									

Altônia, 10 de setembro de 2024.

CLAUDEINER GERVASONE  
Prefeito Municipal

## Município de Guaíra

1º ADENDO MODIFICADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 117/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requirante, em razão de adequação dos itens e inclusão de novos, faz o seguinte:

**ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E ONDE CONSTAR**, as unidades de medidas dos itens 1, 4, 7, 19, 20, 22, 25, 34, 44 e 48.

**ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E ONDE CONSTAR**, as descrições dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 19, 24, 25 e 41.

**INCLUI-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E ONDE CONSTAR**, os itens 49 a 96.

**INCLUI-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01), ITEM 6.7 E ONDE CONSTAR**, os fiscais e gestor representando a Diretoria de Educação:

Fiscal: Fabiana Marques Tramontini, Assessora Pedagógica e Educacional, matrícula 28940-1, telefone (44) 36429942.  
Fiscal suplente: Eliza Regina Da Silva, Assessora da Diretoria de Educação Especial, matrícula 18813-3, telefone (44) 36429942.  
Gestor: Gislaine Dias Faria, Diretora da Diretoria de Educação, Decreto nº 308/2021, matrícula 25046-1, telefone (44) 36429942.

**ALTERA-SE NO PRÉAMBULO DO EDITAL E ONDE CONSTAR**, o valor da contratação para R\$ 528.498,95 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Em face das alterações, fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 117/2024 para:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 24/09/2024;**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/09/2024;**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 24/09/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado e demais documentos incluídos devido a nova demanda da Secretaria Municipal de Educação, como o Edital Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preços e Ato de designação de Fiscal e Gestor, poderão ser obtidos através do site www.guarira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site <https://hl.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de setembro de 2024.

Marcelo Celestino  
Prezeiro



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ nº 81.484.000/27  
Rua João Orlando de Rezende, 684, CIP: 87.400.000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº 393/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 279.486,19 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 279.486,19 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

09-SECRETARIA DE SAÚDE  
09.002-Divisão do Fundo de Saúde  
09.002.1.303.0021.2.048- Manutenção e encargos com posto de saúde/PSF  
Fonte: 1016- Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)  
(261) 3.3.90.30.00-Material de consumo R\$ 109.486,19  
(263) 3.3.90.36.00- outros serviços terceiros-pessoa física R\$ 30.000,00  
(265) 3.3.90.39.00-outros serviços terceiros-pessoa jurídica R\$ 140.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 279.486,19

Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirá de recursos a anulação parcial no valor de R\$ 279.486,19 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA DE SAÚDE  
09.002-Divisão do Fundo de Saúde  
09.002.1.302.0020.2.046- Repasses Sus-atenção secundária  
Fonte: 494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
(246) 3.3.90.39.00-outros serviços terceiros-pessoa jurídica R\$ 279.486,19

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 279.486,19

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 16/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - ahoparaiso@pref.pr.gov.br

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR, neste ato representada pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, **DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso - PR, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.393.772/0001-80, com sede na Rua José Natal Bardela, 974, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR, representado pela Presidente da Entidade, **ILDA DE BRITO MATOS**, brasileira, RG: 7.180.604-9 SESP/PR, inscrito no CPF: 027.814.209-56, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso - PR, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o parecer da Comissão de Seleção, Decreto nº 3330 de 02 de Setembro de 2024, com Publicação no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), edição nº 13.113, na data de 03 de Setembro de 2024, do processo nº 085/2024, inexigibilidade de licitação nº 018/2024, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o **"REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO DE 2017, COM OBJETO ESPECÍFICO DE "O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA FÁTIMA DA SILVA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJO A ASSOCIAÇÃO É MANTEDORA"**.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação as referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

h) prestar contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento e no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo;

c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais, nos estabelecimentos em que exerça suas ações e quando possível na internet, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

3.2 - A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: Subvenções Sociais.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCCIONAL	DEPARTAMENTO
21091	3390388000	INSTITUCÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	07.02.12.367.0008.2.101	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3.3 - O valor que compõe essa quantia será referente ao repasse mensal de acordo com o plano de aplicação atualizado na presente data, por um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO transferirá os recursos em favor da APAE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - Fica autorizado a alterar, quando necessário, a vigência e o cronograma de desembolso proposto pelo plano de trabalho apresentado preliminarmente pela Entidade adequando em conformidade com a vigência do referido termo de fomento.

4.3 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.4 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do APAE para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gestão ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Fomento terá início da vigência e execução a partir do dia 15/09/2024 e terminará da vigência e execução em 14/09/2025.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da APAE devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela APAE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI - fica designada a servidora pública **Cristiane Cristina Silva Augusto**, inscrito no CPF: 038.434.339-25, como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 260/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela APAE deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término de cada bimestre do exercício financeiro ou do final da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e os dados informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1.º O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2.º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação de contas parcial e final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento bimestral do exercício financeiro.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) dias, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceria as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 - No caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pela APAE fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua descontinuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da APAE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a assumir o semelhante ao da Organização doatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrevocável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Alto Paraíso - PR., 10 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Prefeito Municipal  
Dércio Jardim Júnior

Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE  
Ilda De Brito Matos - Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE**  
CNPJ: 07.393.772/0001-80  
Rua José Natal Bardela, 974 - Fone/Fax (44) 3664-1090  
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso - PR.

**PLANO DE TRABALHO**

DADOS CADASTRAIS		CNPJ
Órgão / Entidade Proponente		07.393.772/0001-80
Endereço da Órgão / Entidade		
RUA JOSÉ NATAL BARDELA, Nº 974		
Cidade	UF	CEP
ALTO PARAÍSO	PR	87.528-000
Conta Corrente	Banco	Agência
9.778-5	Brasul	2119-9
Nome do Responsável		CPF
ILDA DE BRITO MATOS		021.144.320-56
Cargo		Função
Presidente		Presidente
Endereço Residência		CEP
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 980		87.528-000

Título do Projeto	Período de Execução	
	Saldo Inicial	Término
Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.		
Identificação do Objeto		
O presente Conselho tem por objeto a transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO, destinados ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cuja a ASSOCIAÇÃO é mantenedora.		
Público Alvo (Quantitativo)		
12 (doze) e Noventa alunos		
Identificação das Metas e Atividades/Projetos		
Promover e garantir a melhoria do atendimento especializado aos alunos com múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na modalidade especial, atendendo à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.		
Formas de Execução e Cumprimento das Metas		

# Publicações legais



**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (41) 3632.1272  
EMAIL: [camuraxbr@yahoo.com.br](mailto:camuraxbr@yahoo.com.br) CEP: 87535000



**MOÇÃO Nº 02/2024**  
De 09, de setembro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xamburé.

À Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, por meio dos seus Vereadores subscritores, conforme Regimento Interno desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE PESAR**, à família de **PEREIRA SANTOS**, pelo falecimento do Senhor **AMAURI PEREIRA DOS SANTOS**, ocorrido no dia 06 de setembro de 2024.

Amauri deixou, a esposa, Cíleia Aparecida Nogueira Santos, e dois filhos, Bruno Henrique Nogueira Santos e Thiago Augusto Nogueira Santos.

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família, sua comunidade e ao seu serviço, tanto quando estava em seu cargo de Vereador, que exerceu por vários anos nesta cidade, quanto na profissão que tanto amava que era ser motorista de caminhão.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem. Sua morte, tão repentina, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, principalmente a sua esposa e seus filhos, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que

Amauri descanse em paz.

É a Moção.

Xamburé/PR, 09 de setembro de 2024.

<b>EDSON BOTELHO</b> Presidente
<b>ADRIANO CARDOZO DA SILVA</b> Vereador
<b>ARTUR FERAZ VIANA</b> Vereador
<b>EDNALVO LIMA VENTURI</b> Vereador
<b>OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA</b> Vereador
<b>LAUDEMIR JARDIM</b> Vereador
<b>JAIME SANTOS DE OLIVEIRA</b> Vereador
<b>ELTON BARBOSA DOS SANTOS</b> Vereador
<b>JOAO MENDONÇA FILHO</b> Vereador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 216/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024  
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 484, de 29 de abril de 2008,  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cafetal do Sul - Paraná, órgão permanente, de caráter deliberativo, composto por 09 membros titulares e 09 suplentes, com os seguintes representantes:  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:  
a) 02 (DUAS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DA FAMÍLIA, IDOSO, DEFICIENTE, ARTE E CULTURA:  
Titular: FRANCISCA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SOBRAL  
Suplente: ROMILDA HIROMI DIAS  
Titular: MARIENE PEREIRA ALVES  
Suplente: JULIETA GOMES DA COSTA SCANTAMBURLO  
b) 01 (UMA) REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS DE IDOSOS:  
Titular: ROSANGELA COIADO ORCELLI  
Suplente: SOLANGE NUNES MORETTI  
c) 01 (UMA) REPRESENTANTE DAS TRABALHADORAS RURAIS:  
Titular: CLEUSA SCANTAMBURLO TÓTOLI  
Suplente: DALIRIA DE SOUZA TÓTOLI  
d) 02 (DUAS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:  
Titular: MARIA PEREIRA NUNES  
Suplente: LUCIANE REINA COUTINHO  
Titular: ANDRIELLE FRACACIO GALVÃO  
Suplente: RAQUEL LOPES COSTA DA CRUZ  
e) 01 (UMA) REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO:  
Titular: NEUZELI DOS SANTOS GASOLA  
Suplente: ROSA MARIA MARIN FINETTI  
g) 01 (UMA) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JANGADA:  
Titular: LAUDINEIA REGINA TRINCK FREIRE  
Suplente: ANA PAULA STANISOSKI  
h) 01 (UMA) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUAIPORÃ:  
Titular: MARIA ROSA DE OLIVEIRA  
Suplente: MARIA JORDÃO CASTALDO  
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:  
a) 01 (UMA) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:  
Titular: CLEUSA TECILLA  
Suplente: ANGELA APARECIDA CESAR  
b) 02 (DUAS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:  
Titular: MARIA APARECIDA DINIZ INOUE  
Suplente: ADRIANA CREMONEZI OLMO  
Titular: TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI  
Suplente: AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA  
c) 02 (DUAS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:  
Titular: SILVANA DE OLIVEIRA SOBRAL  
Suplente: CLEIDE PORTILHO SPINHASSO  
Titular: CAMILA COIADO ORCELLI  
Suplente: SYLVANA PEÑA VILA GASQUE  
d) 02 (DUAS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:  
Titular: ANGELA MARTA MORIN FONSECA  
Suplente: TÁMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA  
Titular: LARISSA CAMILO FREIRE  
Suplente: JULIANA MÓDNA  
e) 01 (UMA) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:  
Titular: ANA PAULA FREIRE  
Suplente: ELAINE MIQUELEME LIMA DE OLIVEIRA  
Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 484/2008, de 29 de abril de 2008.  
Art. 3º - A função de membros do Conselho ora constituído, será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.  
Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 200/2024  
REF. CONTRATO Nº 371 / 2022  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazotto, n.º 158, Bairro: Bloco A, CEP: 81200240, município de Curitiba – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Camilo José Gasparetto, portador do CPF sob o n.º 007.XXX.XXX-56.  
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Internet Via Fibra Óptica 60 Mbps com IP Direto e IP Fixo por um período de 36 Meses.  
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 43/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.º 371 / 2022, o valor de R\$669,2 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) conforme decreto n.º 76/2022, Art. n.º 3º referente ao índice IPCA, passando o valor mensal de R\$1.130,77 (um mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos) para R\$1.178,57 (um mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002881.  
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 43/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 371 / 2022.  
Cruzeiro do Oeste, 19 de agosto de 2024.  
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A  
Contratada  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Luciane Manzini Sass  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE  
Testemunhas: 1----- 2-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 292/2024, DE 10 DE SETEMBRO  
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.  
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº 01/2024, itens 14.6 e 14.7.  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
2125 JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA 865.xxx.xxx-87 10º  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
- C.P.F. e fotocópia;  
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;  
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
- Comprovante de residência  
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.  
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.  
- Atestado de Saúde Mental  
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>  
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 293/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
REVOGAR parcialmente a comissão, designada através do Edital de Concurso Público nº 291/2024, do dia 03 de Setembro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/09/2024 na página B-9, que dispõe e designou comissão especial para a verificação da veracidade de auto declaração de afrodescendentes na banca de verificação fenotípica, do Edital de Abertura nº 001/2024 – Estatutário e do Edital de Abertura nº 002/2024 – Emprego Público, para participação no Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 294/2024  
DISPÕE SOBRE A BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 - ESTATUTÁRIO E DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024 – EMPREGO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
Considerando os Edits nº 001/2024 e nº 002/2024 de Abertura do Concurso Público para o regime estatutário e emprego público de Cruzeiro do Oeste, publicado no dia 29/02/2024; Considerando o Edital nº 029/2024 (regime estatutário) com o resultado da prova objetiva após recursos – cargo de nível fundamental, médio/técnico e superior, publicado no dia 03/05/2024; Considerando o Edital nº 030/2024 (emprego público) com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior, publicado no dia 03/05/2024; Considerando o Edital nº 040/2024 (estatutário) com o resultado da avaliação da redação após recursos, publicado no dia 19 e 20/05/2024; Considerando o Edital nº 041/2024 (emprego público) com o resultado da avaliação de títulos após recursos, publicado no dia 19 e 20/05/2024; Considerando o Edital nº 042/2024 (estatutário) com o resultado da avaliação de títulos após recursos, publicado no dia 19 e 20/05/2024; Considerando o Edital nº 043/2024 (estatutário) com o resultado da prova de aptidão física após recursos, publicado no dia 19 e 20/05/2024; Considerando o Edital nº 044/2023 (estatutário) com o resultado da prova prática após recursos, publicado no dia 19 e 20/05/2024;  
TORNA PÚBLICO  
Art. 1º - Fica designada comissão especial para a verificação da veracidade de auto declaração de afrodescendentes, como abaixo especificado:  
NOME CARGO FORMAÇÃO  
Ademir dos Santos Motorista Graduação: 2º Grau Completo  
Andrea Sayuri Makibara Professor – 40h Graduação: Licenciatura em Pedagogia  
Pós Graduação: Neuropsicopedagogia  
Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola Fiscal Ambiental I Graduação e Pós Graduação: Engenharia Ambiental  
Marieslone Stauff Cirurgião Dentista Graduação: Cirurgião Dentista  
Pós Graduação: Gestão de Saúde  
Marta Cristina da Silva Pereira Operário Graduação: Ensino Fundamental  
Valdir Pereira de Melo Vigia Graduação: 2º Grau Completo  
Art. 2º - Conforme item 6.4 do Edital de Abertura nº 001/2024 e Edital de abertura nº 002/2024 de Abertura, a verificação da veracidade da auto declaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, e será composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do concurso que os torne impedidos, preferencialmente negras e participantes de movimentos afrodescendentes, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas e/ou entidades de representação.  
Art. 3º - Fica aprovado o Formulário de Auto declaração de candidatos negros e pardos, conforme item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2024 e Concurso Público nº 002/2024, o qual poderá ser preenchido com antecedência, ou no dia da realização da avaliação da banca.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste/Paraná, 10 de setembro de 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-  
ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO E PARDOS  
Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 6 do Edital de Abertura, para o cargo \_\_\_\_\_  
Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.  
Cruzeiro do Oeste/PR, \_\_\_\_\_ de 2024.  
ASSINATURA DO CANDIDATO  
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 439/2024  
Data: 10.09.2024  
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 032/2021, 2.508/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:  
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final  
Odair Aguilhera Santos Lemes 14699-01 2023/2024 01/10/2024 a 30/10/2024  
Patricia Fernanda Lopes 30115-01 2023/2024 16/09/2024 a 02/10/2024  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRÁ-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 439/2024  
Data: 10.09.2024  
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 032/2021, 2.508/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:  
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final  
Odair Aguilhera Santos Lemes 14699-01 2023/2024 01/10/2024 a 30/10/2024  
Patricia Fernanda Lopes 30115-01 2023/2024 16/09/2024 a 02/10/2024  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRÁ-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
CONTRATADO: AGROJAX LTDA  
SEDE: Curitiba / Paraná  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREÇO Nº 19/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
Este instrumento tem como objeto a aquisição de 1 (uma) pá carregadeira sobre rodas, nova, zero horas, mínimo 2023, motor diesel mínimo 06 cilindros, potência mínima se 127 HP TIER III KONAMA, transmissão powershift ou hidrostática, 4x4, mínimo 04 marchas à frente e 03 a ré, freios de serviço banho de óleo totalmente hidráulico nas 04 rodas, eixos dianteiro e traseiro anti-patinagem (LSD), hélice reversível, capacidade de 2,0 m³ pneus 20,5x25 20 lonas, peso operacional mínimo 11 ton. Com garantia de 24 meses para compor a patulha mecanizada da secretaria de agricultura e meio ambiente da prefeitura de Cruzeiro do Oeste/PR para atender os produtores rurais do município.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).  
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 04 de setembro de 2024 e término em 04 de setembro de 2025  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 1081/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 07 de Setembro de 2024, a servidora JOSELEIA DOS SANTOS MOTA, CPF, nº 063.xxx.xxx-25, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1086/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DEMITIR por motivo de falecimento, a contar do dia 08 de Setembro de 2024, a servidora REGIANE GOBBI, CPF, nº 055.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024  
CONTRATO Nº 141/2024  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Aline Daniele dos Santos Soares, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 108.XXX.XXX-13, situada na Avenida Garibaldi Pinheiro, n.º 34, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, telefone (44) 99975-8901, e-mail: alineedaniele270398@gmail.com .  
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.  
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES  
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.  
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO  
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.  
Cruzeiro do Oeste, 10 de setembro de 2024.  
ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES  
CONTRATADO  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Onilda Andrade de Almeida Barbosa  
Secretária Municipal  
CONTRATANTE  
Testemunhas: 1----- 2-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024  
CONTRATO Nº 156/2024  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa JANAINE COELHO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 55.870.650/0001-80, com sede na Rua Domingos Duarte Cordeiro, n.º 594, Bairro: Parque das Oliveiras, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste /PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Janaine Coelho da Silva, portador do CPF sob o n.º 073.XXX.XXX-83, telefone: janainecoelho36@gmail.com, Telefone: (44) 99703-4757.  
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.  
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES  
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.  
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO  
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.  
Cruzeiro do Oeste, 10 de setembro de 2024.  
ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES  
CONTRATADO  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Onilda Andrade de Almeida Barbosa  
Secretária Municipal  
CONTRATANTE  
Testemunhas: 1----- 2-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
ERRATA Nº 016/2024  
Registrado no memorando online sob o nº 259/2021  
Na Portaria nº 408/2024 de 21.08.2024, concernente à concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.08.2024 - Edição nº 3.094 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13.103 de 22.08.2024 – página 89 – caderno de publicações legais.  
ONDE CONSTA:  
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final  
Zinaldo da Rocha 22454-02 2022/2023 18/09/2024 a 17/10/2024  
LEIA-SE:  
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final  
Zinaldo da Rocha 22454-02 2022/2023 30/09/2024 a 29/10/2024  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 007  
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 04 (QUATRO) VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRS. ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 168.154.958-17 e PAULO ROBERTO DE CARVALHO - CPF/MF sob o nº 342.265.568-95, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula primeira: Fica mantido o valor anual do contrato nº 350/2021, o valor de R\$ 870,58, alterando o valor do contrato passando de R\$ 1.881,77 para R\$ 2.752,35, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93  
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
MARILUZ, 10 DE SETEMBRO DE 2024  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA  
PAULO ROBERTO DE CARVALHO  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 006  
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRS. ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 168.154.958-17e PAULO ROBERTO DE CARVALHO - CPF/MF sob o nº 342.265.568-95 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 350/2021, para o dia 03/11/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93  
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
MARILUZ, 10 DE SETEMBRO DE 2024  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA  
PAULO ROBERTO DE CARVALHO  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 168/2024  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 010/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura urbana na Rua Frederico Piaia, Rua Recife, Rua Armando Lorentz de Carvalho e Av. Marginal, situado na área urbana da Cidade de Guaíra-PR, compreendendo obras de galerias de águas pluviais, limpeza e canalização do Córrego Marginal, e pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024, decorrente de alteração de meta física.  
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 195.278,65 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 10,71% do valor total original contratado, que é de R\$ 1.823.184,49 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 2.018.463,14 (dois milhões, dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2024  
Pregão Eletrônico nº 137/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.  
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.  
Valor Total: R\$ 71.480,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).  
Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2025.  
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2024  
Pregão Eletrônico nº 137/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Detentora da Ata: ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.  
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.  
Valor Total: R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).  
Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2025.  
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 637/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024  
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Locador: AUGUSTO PEREIRA NETO, CPF nº 390.569.109-49  
Beneficiário: JONATAN PONCIANO DIAS DA SILVA, CPF nº 076.136.119-73  
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. JONATAN PONCIANO DIAS DA SILVA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.  
Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.  
Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
Recursos Orçamentários:  
241.5.3.2019.333904899990000256.505  
Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.  
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 634/2024  
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 053/2024  
Processo Administrativo nº 324/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
CONTRATADA: SERVICÓ NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes os quais serão ofertados e disponibilizados pela Escola Técnica Profissionalizante deste município aos municípios.  
Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.  
Valor Total: R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Recursos Orçamentários:  
1778.12.3.2083.33390399999.000  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 10 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 635/2024,  
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 395/2024,  
do Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024.  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.  
Objeto do Contrato: Fomento de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.  
Valor Total: R\$ 71.480,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 10 de setembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2024,  
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 396/2024,  
do Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024.  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Contratada: ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.  
Objeto do Contrato: Fomento de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.  
Valor Total: R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 10 de setembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2024  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:  
NELSON PEREIRA DE SALES, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora dos lotes 1, 2, 4, 6 e 7 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 71.480,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais);  
ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, inscrita no CNPJ nº 29.396.630/0001-09, vencedora dos lotes 3 e 5 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais);  
Art. 2º - Declarar que não houveram tiens DESERTOS.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 346/2024  
Data: 10.09.2024  
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 04/2024 de 26 de agosto de 2024, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos Municipais sob os nºs 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e 298/2023 de 09.10.2023, e, considerando o memorando online sob o nº 3.276/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 20 de 28 de dezembro de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I. Requerimento nº 19495/2024 – ADRIANA AZEVEDO DA LUZ, pessoa física, devidamente inscrita no CPF XXX.746.XXX-XX, endereço Rua Manoel Antônio Vaz, 1225, Centro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 1502, 5ª Gleba, Estrada Zororó, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.

II. Requerimento nº 16016/2024 – DENIVAL ALVES DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.877.xxx-xx, endereço Lote Rural 1150-Rem, 4ª Gleba, Estrada Guarani, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 7,6 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1516,20 (mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 1150-Rem, 4ª Gleba, Estrada Guarani, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.

III. Requerimento nº 24168/2024 – DOUGLAS GOMES COELHO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.636.xxx-xx, endereço Rua Vicente Fidelis Souza, nº 55, São Domingos, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 210 e 211 REM, da 2ª Gleba, Estrada do Norte, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.

IV. Requerimento nº 1075/2024 – EDINALDO FERREIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.342.xxx-xx, endereço Rm Onofre Sabino, Distrito Dr. Oliveira Castro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 64, da 4ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Branca, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.

V. Requerimento nº 481/2024 – JAIR ALVES COSTA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.694.xxx-xx, endereço Rua Bandeirantes, nº 1272, Centro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 8,6 toneladas de calcário calcítico no valor TOTAL de R\$ 2279,00 (dois mil duzentos e setenta e nove reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 76, 5ª Gleba Jaraguá, Estrada São João, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.

VI. Requerimento nº 20879/2024 – JOSÉ LOURENÇO SOARES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.753.xxx-xx, endereço Rm Água Branca, Distrito Dr. Oliveira Castro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 85, 4ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Branca, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.

VII. Requerimento nº 18726/2024 – JOSIAS DE ARAÚJO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.716.xxx-xx, endereço Lote Rural nº 12, da 5ª Gleba Jaraguá, Estrada São João, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 12, 5ª Gleba Jaraguá, Estrada São João, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.

VIII. Requerimento nº 20789/2024 – JULIANO SOARES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.317.xxx-xx, endereço Avenida José Basso, Distrito Dr. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico, no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 93, 4ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Branca, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.

IX. Requerimento nº 2660/2024 – LUIZ MARCIANO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.160.xxx-xx, endereço Lote Rural nº 281, 2ª Gleba, Estrada da Apeú, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário calcítico no valor TOTAL de R\$ 2650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 281, 2ª Gleba, Estrada da Apeú, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.

X. Requerimento nº 9677/2024 – MAURIO GERÔNIMO DE ALMEIDA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.096.xxx-xx, endereço Lote Rural nº 375, 2ª Gleba, Estrada do Bugre, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 5 toneladas de calcário calcítico no valor TOTAL de R\$ 1325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 375, 2ª Gleba, Estrada do Bugre, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.

XI. Requerimento nº 20787/2024 – ROSANGELA APARECIDA PINTO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.978.xxx-xx, endereço Avenida José Gomes da Silva, Distrito Dr. Oliveira Castro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 9 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1795,50 (mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 49, da 4ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Verde, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 030/2024  
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica em geral e serviços similares, da frota de veículos leves, abrangendo mecânica pesada de ônibus, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos para a frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Ivaté-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior percentual por desconto.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 371.300,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos reais).  
PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência.  
DATA e HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024 às 09h00.  
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.  
Ivaté, 10 de setembro de 2024.  
Patrícia Tomain Mesquita  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2024  
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para veículos automotores categorizados como leves e pesados. Surge a necessidade pela demanda contínua por manutenção e atualização da frota da Prefeitura Municipal de Ivaté/PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por lote, pelo valor referência da tabela sistema traz valor.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).  
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EP/Equiparadas.  
DATA e HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2024 às 09h00.  
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.  
Ivaté, 10 de setembro de 2024.  
Patrícia Tomain Mesquita  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 310/2024  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a Diretora do CMEI Santa Terezinha JODELE PAES MILANI LEME, portadora do CPF nº 050.691.449-60, matrícula funcional 52901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde participará do VII Congresso Interamericano de Autismo e Políticas de Inclusão, com saída no dia 12 de setembro de 2024 e retornando no dia 15 de setembro de 2024.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 309/2024  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a Coordenadora Pedagógica MADALENA DE BRITO, portadora do CPF nº 030.574.409-75, matrícula funcional 63518, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde participará do VII Congresso Interamericano de Autismo e Políticas de Inclusão, com saída no dia 12 de setembro de 2024 e retornando no dia 15 de setembro de 2024.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2024  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2023, homologado através do Edital de homologação publicado em 22 de dezembro de 2023, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:  
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:  
- Carteira de Identidade (RG);  
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
- Declaração de Matrícula do atual, emitida a menos de 7 dias;  
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;  
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR)  
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;  
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco)  
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

GRADUAÇÃO  
CULTURA, ESPORTE E LAZER  
CLASSIFICAÇÃO

2º	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
	João Paulo Nascimento Nicolau	55

Ivaté, 10 de setembro de 2024.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Orlando de Resende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (41) 9076-8130 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 214/2024**  
**REF. CONTRATO Nº 262 / 2023**

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o **Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº: 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VIXCARD COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.583.967/0001-79, com sede na Rua Benjamin Franklin, n.º 26, Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29165070, Município de Serra – ES, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr.(ª) Bianca Figueiredo**, portadora do CPF sob o n.º 054.XXX.XXX-60.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Este instrumento tem por objeto a aquisição de cordão personalizados e crachás de identificação funcional.

**Cláusula Segunda:** O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 46/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

**Cláusula Terceira:** Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 262 / 2023, o valor de R\$349,80 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) conforme decreto nº 176/2022, Art. n.º 3º referente ao índice IPCA, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de REALUSTE conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003352.

LOTE 1: LOTE 1		Descrição	UD	Valor Contratado	Valor Realjustado	Marca
1	8219	Cordão Personalizado frente a verso - 15mm com presilha.	UD	R\$ 2,90	R\$ 3,03	Própria
2	8218	Crachás Personalizados de Identificação Funcional Características: - Confeccionados em PVC. - Colorido. - Medidas aproximadas de 54 x 86mm. - Personalização a saber: Apresentação vertical, Frente: nome e cargo, brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor.	UD	R\$ 3,68	R\$ 3,85	Própria

**Cláusula Quarta:** As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 46/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 262 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 09 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**VIXCARD COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAAO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:1----- 2-----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Número da Compra no Compras Net Nº 90047  
PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MINOR PREÇO – POR ITEM**.

TIPO: Menor Preço- Por Item.  
DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2024.  
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fomento e instalação de piso emborrachado nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's do município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.  
Mariluz, 10 de setembro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 76.247.362/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3056-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 2125/2024, de 10 de Setembro de 2024.**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 215.016,27 (duzentos e quinze mil e dezesseis reais e vinte e sete centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 745/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 215.016,27 (duzentos e quinze mil e dezesseis reais e sete centavos)

**Suplementação:**



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Aviso de Chamamento público para credenciamento	
O Município de Iporã, convida os interessados que, querendo e preenchendo os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Iporã, para executar o seguinte objeto, quando convocados.	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	108/2024
MODALIDADE	Inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV)
Nº PROCEDIMENTO	024/2024
OBJETO	Serviços de corte de árvores de pequeno, médio e grande porte, poda de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo poda ornamental em árvores de diferentes tamanhos
VALOR	R\$ 107.465,00
FONTE DE RECURSO	3.3.90.39.82.02.00
CARACTERÍSTICA	contratações simultâneas em condições padronizadas
ADJUDICAÇÃO	por item
METODO DE REALIZAÇÃO	Presencial
II. DATAS E LOCALS RELATIVAS AO CERTAME	
DATA A PARTIR DA QUAL O CREDENCIAMENTO CONSIDERA-SE ABERTO PARA INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS	02/10/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO	A qualquer momento, durante toda a vigência do edital
PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO	15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação
LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRANSMISSÃO	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Assegurado o benefício da regularização tardia às MPE's	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
TELEFONE	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCPC) (INTERIO TEOR)	https://pncpc.gov.br/riapp/editais?q=status=recebimento_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
Iporã, 09 de setembro de 2024	
Wesley Celestino da Silva Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL			
			
<p><b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS</b></p> <p><b>EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 5º, INCISOS I E III</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894, Praça Ney Braga, torna público, a quem interessar que <b>RETIFICA</b> o seguinte item do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Apoio à Produções Audiovisuais:</p>			
<p>3. QUEM PODE SE INSCREVER</p> <p>3.1.1 Para a categoria PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.2 Para a categoria PRODUÇÃO DE VÍDEOCLÍPE, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.3 Para a categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>Sendo assim, o cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:</p>			
ETAP A	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	CONCLUÍDO	
2	Período de Impugnação do Edital	CONCLUÍDO	
3	Período de inscrições	02/09/2024	15/09/2024
4	Análise de Mérito	16/09/2024	18/09/2024
5	Publicação da Análise de Mérito	19/09/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	20/09/2024	22/09/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	23/09/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	23/09/2024	25/09/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	26/09/2024	27/09/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	27/09/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	28/09/2024	29/09/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	30/09/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/10/2024	02/10/2024
14	Prazo para pagamento do Fomento	Outubro de 2024	
15	Noite de Talentos	Novembro de 2024	
16	Prazo para realização das Contrapartidas	Janeiro de 2025	
17	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	28 de fevereiro de 2025	
<p>Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, no endereço acima referido e nos endereços <a href="http://www.altopiquiri.pr.gov.br">http://www.altopiquiri.pr.gov.br</a>; link: LEI PAULO GUSTAVO.</p> <p>Alto Piquiri, 10 de setembro de 2024.</p> <p>Maria Izabel de Farias Becegato Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>			

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL			
<p><b>EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 5º, INCISOS I E III</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894, Praça Ney Braga, torna público, a quem interessar que <b>RETIFICA</b> o seguinte item do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Apoio à Produções Audiovisuais:</p>			
<p>3. QUEM PODE SE INSCREVER</p> <p>3.1.1 Para a categoria PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.2 Para a categoria PRODUÇÃO DE VÍDEOCLÍPE, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.3 Para a categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>Sendo assim, o cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:</p>			
ETAP A	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	CONCLUÍDO	
2	Período de Impugnação do Edital	CONCLUÍDO	
3	Período de inscrições	02/09/2024	15/09/2024
4	Análise de Mérito	16/09/2024	18/09/2024
5	Publicação da Análise de Mérito	19/09/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	20/09/2024	22/09/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	23/09/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	23/09/2024	25/09/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	26/09/2024	27/09/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	27/09/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	28/09/2024	29/09/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	30/09/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/10/2024	02/10/2024
14	Prazo para pagamento do Fomento	Outubro de 2024	
15	Noite de Talentos	Novembro de 2024	
16	Prazo para realização das Contrapartidas	Janeiro de 2025	
17	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	28 de fevereiro de 2025	
<p>Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, no endereço acima referido e nos endereços <a href="http://www.altopiquiri.pr.gov.br">http://www.altopiquiri.pr.gov.br</a>; link: LEI PAULO GUSTAVO.</p> <p>Alto Piquiri, 10 de setembro de 2024.</p> <p>Maria Izabel de Farias Becegato Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>			

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL			
<p><b>EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 5º, INCISOS I E III</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894, Praça Ney Braga, torna público, a quem interessar que <b>RETIFICA</b> o seguinte item do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Apoio à Produções Audiovisuais:</p>			
<p>3. QUEM PODE SE INSCREVER</p> <p>3.1.1 Para a categoria PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.2 Para a categoria PRODUÇÃO DE VÍDEOCLÍPE, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.3 Para a categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>Sendo assim, o cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:</p>			
ETAP A	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	CONCLUÍDO	
2	Período de Impugnação do Edital	CONCLUÍDO	
3	Período de inscrições	02/09/2024	15/09/2024
4	Análise de Mérito	16/09/2024	18/09/2024
5	Publicação da Análise de Mérito	19/09/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	20/09/2024	22/09/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	23/09/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	23/09/2024	25/09/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	26/09/2024	27/09/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	27/09/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	28/09/2024	29/09/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	30/09/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/10/2024	02/10/2024
14	Prazo para pagamento do Fomento	Outubro de 2024	
15	Noite de Talentos	Novembro de 2024	
16	Prazo para realização das Contrapartidas	Janeiro de 2025	
17	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	28 de fevereiro de 2025	
<p>Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, no endereço acima referido e nos endereços <a href="http://www.altopiquiri.pr.gov.br">http://www.altopiquiri.pr.gov.br</a>; link: LEI PAULO GUSTAVO.</p> <p>Alto Piquiri, 10 de setembro de 2024.</p> <p>Maria Izabel de Farias Becegato Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>			

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL			
<p><b>EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 5º, INCISOS I E III</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894, Praça Ney Braga, torna público, a quem interessar que <b>RETIFICA</b> o seguinte item do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Apoio à Produções Audiovisuais:</p>			
<p>3. QUEM PODE SE INSCREVER</p> <p>3.1.1 Para a categoria PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.2 Para a categoria PRODUÇÃO DE VÍDEOCLÍPE, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.3 Para a categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>Sendo assim, o cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:</p>			
ETAP A	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	CONCLUÍDO	
2	Período de Impugnação do Edital	CONCLUÍDO	
3	Período de inscrições	02/09/2024	15/09/2024
4	Análise de Mérito	16/09/2024	18/09/2024
5	Publicação da Análise de Mérito	19/09/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	20/09/2024	22/09/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	23/09/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	23/09/2024	25/09/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	26/09/2024	27/09/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	27/09/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	28/09/2024	29/09/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	30/09/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/10/2024	02/10/2024
14	Prazo para pagamento do Fomento	Outubro de 2024	
15	Noite de Talentos	Novembro de 2024	
16	Prazo para realização das Contrapartidas	Janeiro de 2025	
17	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	28 de fevereiro de 2025	
<p>Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, no endereço acima referido e nos endereços <a href="http://www.altopiquiri.pr.gov.br">http://www.altopiquiri.pr.gov.br</a>; link: LEI PAULO GUSTAVO.</p> <p>Alto Piquiri, 10 de setembro de 2024.</p> <p>Maria Izabel de Farias Becegato Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>			

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL			
<p><b>EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 5º, INCISOS I E III</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894, Praça Ney Braga, torna público, a quem interessar que <b>RETIFICA</b> o seguinte item do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Apoio à Produções Audiovisuais:</p>			
<p>3. QUEM PODE SE INSCREVER</p> <p>3.1.1 Para a categoria PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.2 Para a categoria PRODUÇÃO DE VÍDEOCLÍPE, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.3 Para a categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>Sendo assim, o cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:</p>			
ETAP A	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	CONCLUÍDO	
2	Período de Impugnação do Edital	CONCLUÍDO	
3	Período de inscrições	02/09/2024	15/09/2024
4	Análise de Mérito	16/09/2024	18/09/2024
5	Publicação da Análise de Mérito	19/09/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	20/09/2024	22/09/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	23/09/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	23/09/2024	25/09/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	26/09/2024	27/09/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	27/09/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	28/09/2024	29/09/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	30/09/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/10/2024	02/10/2024
14	Prazo para pagamento do Fomento	Outubro de 2024	
15	Noite de Talentos	Novembro de 2024	
16	Prazo para realização das Contrapartidas	Janeiro de 2025	
17	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	28 de fevereiro de 2025	
<p>Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, no endereço acima referido e nos endereços <a href="http://www.altopiquiri.pr.gov.br">http://www.altopiquiri.pr.gov.br</a>; link: LEI PAULO GUSTAVO.</p> <p>Alto Piquiri, 10 de setembro de 2024.</p> <p>Maria Izabel de Farias Becegato Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>			

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL			
<p><b>EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 5º, INCISOS I E III</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894, Praça Ney Braga, torna público, a quem interessar que <b>RETIFICA</b> o seguinte item do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Apoio à Produções Audiovisuais:</p>			
<p>3. QUEM PODE SE INSCREVER</p> <p>3.1.1 Para a categoria PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.2 Para a categoria PRODUÇÃO DE VÍDEOCLÍPE, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.3 Para a categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>Sendo assim, o cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:</p>			
ETAP A	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	CONCLUÍDO	
2	Período de Impugnação do Edital	CONCLUÍDO	
3	Período de inscrições	02/09/2024	15/09/2024
4	Análise de Mérito	16/09/2024	18/09/2024
5	Publicação da Análise de Mérito	19/09/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	20/09/2024	22/09/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	23/09/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	23/09/2024	25/09/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	26/09/2024	27/09/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	27/09/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	28/09/2024	29/09/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	30/09/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/10/2024	02/10/2024
14	Prazo para pagamento do Fomento	Outubro de 2024	
15	Noite de Talentos	Novembro de 2024	
16	Prazo para realização das Contrapartidas	Janeiro de 2025	
17	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	28 de fevereiro de 2025	
<p>Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, no endereço acima referido e nos endereços <a href="http://www.altopiquiri.pr.gov.br">http://www.altopiquiri.pr.gov.br</a>; link: LEI PAULO GUSTAVO.</p> <p>Alto Piquiri, 10 de setembro de 2024.</p> <p>Maria Izabel de Farias Becegato Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>			

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL			
<p><b>EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 5º, INCISOS I E III</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894, Praça Ney Braga, torna público, a quem interessar que <b>RETIFICA</b> o seguinte item do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Apoio à Produções Audiovisuais:</p>			
<p>3. QUEM PODE SE INSCREVER</p> <p>3.1.1 Para a categoria PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.2 Para a categoria PRODUÇÃO DE VÍDEOCLÍPE, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.3 Para a categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>Sendo assim, o cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:</p>			
ETAP A	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	CONCLUÍDO	
2	Período de Impugnação do Edital	CONCLUÍDO	
3	Período de inscrições	02/09/2024	15/09/2024
4	Análise de Mérito	16/09/2024	18/09/2024
5	Publicação da Análise de Mérito	19/09/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	20/09/2024	22/09/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	23/09/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	23/09/2024	25/09/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	26/09/2024	27/09/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	27/09/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	28/09/2024	29/09/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	30/09/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/10/2024	02/10/2024
14	Prazo para pagamento do Fomento	Outubro de 2024	
15	Noite de Talentos	Novembro de 2024	
16	Prazo para realização das Contrapartidas	Janeiro de 2025	
17	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	28 de fevereiro de 2025	
<p>Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, no endereço acima referido e nos endereços <a href="http://www.altopiquiri.pr.gov.br">http://www.altopiquiri.pr.gov.br</a>; link: LEI PAULO GUSTAVO.</p> <p>Alto Piquiri, 10 de setembro de 2024.</p> <p>Maria Izabel de Farias Becegato Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>			

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL	
<p><b>EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 5º, INCISOS I E III</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894, Praça Ney Braga, torna público, a quem interessar que <b>RETIFICA</b> o seguinte item do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Apoio à Produções Audiovisuais:</p>	
<p>3. QUEM PODE SE INSCREVER</p> <p>3.1.1 Para a categoria PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.</p> <p>3.1.2 Para a categoria PRODUÇÃO DE VÍDEOCLÍPE, o proponente deve residir no Estado do Paraná há</p>	

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.599 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.156 de 10 de setembro de 2024 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;  
Decreta:  
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 671.648,32 (seiscentos e setenta e um mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação  
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.5.034.AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA  
1013-4.4.90.61.00.00011040BRAS E INSTALAÇÕES DE IMÓVEIS265.000,00  
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA  
04.002.13.392.0006.2.123.INCENTIVO ARTÍSTICO E CULTURAL LC Nº 195/2022  
957-3.3.90.39.00.0030530OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA1.448,60  
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.0008.1.035.AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
1014-4.4.90.61.00.0003000AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS325.000,00  
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO  
06.001.17.122.0009.1.121.CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ  
1023-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES80.000,00  
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
1015-3.3.90.93.00.003849INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES199,72  
Total Suplementação:R\$21.648,32  
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias.  
Redução  
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL  
02.001.00.000.0000.0.000.CABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0003.1.003.REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL  
16-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE49.900,00  
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.5.006.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
163-4.4.90.51.00.00011040BRAS E INSTALAÇÕES563.700,00  
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA- OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
325-3-1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL25.000,00  
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA  
04.002.13.392.0006.2.123.INCENTIVO ARTÍSTICO E CULTURAL LC Nº 195/2022  
958-3.3.90.48.00.0030530OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS1.448,60  
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.302.0008.1.013.CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL  
963-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES405.000,00  
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO  
06.001.15.451.0009.1.015.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS  
637-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE126.400,00  
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
938-3.3.90.39.00.003849OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA199,72  
Total Redução:R\$671.648,32  
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Educação do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - SISUPUMU**

**EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPA**

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Estatuto Social, torna público, que em 07 de setembro de 2024, às 17h, encerrou-se o prazo para inscrição de chapas para concorrerem ao pleito 2025/2028. Tendo recebido o registro de apenas uma chapa, ou seja, "Chapa Única", o qual foi deferida. Desta forma, nos termos do Art. 85 do Estatuto Social da entidade, declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o oferecimento de impugnação à chapa respectiva, bem como a qualquer de seus integrantes:

**CHAPA ÚNICA: "Sindicato somos todos nós"**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
Presidente: Ligia Strugala Bezerra  
Vice-presidente: José Donisete Galieta  
Secretário Geral: Cristiane de Fátima Silveira Ribeiro  
Diretora de finanças: Kelly Regina Barbosa da Costa  
Diretor de Patrimônio: José Maria Alexandre  
Diretora de Imprensa e Comunicação: Samara da Silva Bezerra  
Diretor de Formação: Salvador Meireles de Almeida  
Diretor de Integração Social: Antonio Marcos Gomes

**SUPLENTES:**  
Sueli da Rocha Dinis  
Marcia Regina Mariano  
Cleide Nicoletti Furtado  
Janduir Teixeira de Souza  
Valmir da Silva Lima  
Celina Aparecida Martins Santana

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**  
ELETIVOS:  
José Wilson Chiqueto  
Tereza Formigoni da Silva  
José Rodrigues Mendes

**SUPLENTES:**  
Claudemir Alves Vasconcelos  
Lindova Simão Da Rocha  
Edvânia Barzon dos Santos Fávoro

Umuarama, 10 de setembro de 2024.

Maria Helena de Moraes Ferrari - Presidente da Comissão Eleitoral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021  
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADA: WEPS TAPEJARA SPE LTDA.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2020.  
OBJETO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, fica reajustada a correção do VALOR DAS PARCELAS durante o período de vigência contratual, na quantidade de R\$ 1.944.932,08 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme estipulado na Cláusula quadragésima terceira, do referido Contrato Administrativo nº 001/2021, nos termos do Art. 92, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.  
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.  
Tapejara/Pr, 10 de setembro de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 4971/2024  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
RESOLVE:  
CONCEDER Auxílio Doença a Servidora Pública, Senhora ANALICE BAZARIN, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº 7.087.915-8 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 017.080.089-00, nomeado para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 10 (dez) de setembro de 2024, com encargos a serem suportados pelo município.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2599/2024  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear, ANA BEATRIZ MEURER SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº 13.016.005-1 SSP/PR, e portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 102.285.499-22, para exercer o Cargo Efetivo de Médico Veterinário – Grupo Ocupacional – Profissional, carteira inicial, a partir de 10 de setembro de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4970/2024  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
RESOLVE:  
CONCEDER Auxílio Doença ao Servidor Público Municipal, Senhor PAULO SERGIO DE FREITAS, portador da carteira de identidade R.G. sob nº 6.663.727-1 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.159.799-45, nomeado para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 08 (oito) de setembro de 2024, com encargos a serem suportados pelo município.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024  
Processo Administrativo nº. 64/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA  
CONTRATADO: B&D PLANEJAMENTO LTDA  
CNPJ: 24.126.467/0001-40  
VALOR: R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO 019/2022 - CEDI/PR - CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
Tapira/PR, 10 de setembro de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 349/2024  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,  
CONCEDER  
Art. 1º A servidora MONICA ELIZA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF nº 260.\*\*\*-\*\*\*-57, licença no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. nº 79, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 09 de setembro de 2024.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período supracitado.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRÁ-SE  
Tuneiras do Oeste, 10 de setembro de 2024  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2024  
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve  
NOMEAR  
Art. 1º - NOMEAR a cidadã ELIZABETE DELBONI PERES, portadora do CPF nº 021.\*\*\*-\*\*\*-78, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020. A partir de 11 de setembro de 2024  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRÁ-SE  
Tuneiras do Oeste, 10 de setembro de 2024.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2024  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;  
EXONERAR  
ART. 1º - O cidadão CLAUDENIR APARECIDO COLONHEZ BONANO, portador do CPF nº 554.\*\*\*-\*\*\*-72, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 206/2024 de 27 de maio de 2024, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010. A partir de 11 de setembro de 2024.  
ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRÁ-SE  
Tuneiras do Oeste- PR, 10 de setembro de 2024.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2024  
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 10 de setembro de 2024, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, o (a) candidato (a) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:  
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS  
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição  
04º ROGERIO DE ALBUQUERQUE BORGES 08/01/1987 170768  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.  
Tuneiras do Oeste, 10 de setembro de 2024.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE e S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.961/0001-04, com endereço sito à Rua Pernambuco, nº 340, centro, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (45)98809-2225, neste ato representada pela Dra. Sandra Carla Gnoatto, brasileira, empresária, médica, CRM nº 21491 PR, com RG sob o nº 5.852.407-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 976928.839-04, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020), oriunda do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020), que fazem de acordo com as seguintes condições:  
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:  
1.1. Pelo presente Termo de Rescisão Amigável pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020, que tem como objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICO-HOSPITALAR REFERENTE ÀS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTOS HOSPITALARES – AIH'S (28 AIH'S) DA SANTA CASA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ, em razão do pedido manifesto pela RESCINDIDA e de acordo com os demais documentos acostados aos autos do Processo Licitatório.  
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
2.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório, Cláusula Décima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 e o disposto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
2.2 Verificada a conveniência para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCINDIDA, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.  
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:  
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo de Rescisão Amigável, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.  
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2024.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME  
Sandra Carla Gnoatto  
Representante Legal  
Rescindente Rescindida  
Testemunhas:  
1. Nome: Diego Silva dos Santos R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE e S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.961/0001-04, com endereço sito à Rua Pernambuco, nº 340, centro, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (45)98809-2225, neste ato representada pela Dra. Sandra Carla Gnoatto, brasileira, empresária, médica, CRM nº 21491 PR, com RG sob o nº 5.852.407-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 976928.839-04, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022), oriunda do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022), que fazem de acordo com as seguintes condições:  
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:  
1.1. Pelo presente Termo de Rescisão Amigável pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022, em razão do pedido manifesto pela RESCINDIDA e de acordo com os demais documentos acostados aos autos do Processo Licitatório.  
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
2.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório, Cláusula Décima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 e o disposto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
2.2 Verificada a conveniência para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCINDIDA, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.  
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:  
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo de Rescisão Amigável, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.  
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2024.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME  
Sandra Carla Gnoatto  
Representante Legal  
Rescindente Rescindida  
Testemunhas:  
1. Nome: Diego Silva dos Santos R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 FIRMADO EM 01/03/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO PREMIUM PNEUS LTDA.  
Pregão nº46/2023.  
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambre - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e PREMIUM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03 com sede à Rua Para, 34, Jardim Apucarana, Município de Apucarana - PR, CEP 86.804-250, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE MENDES GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0492040332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na rua Dr Oswaldo Cruz, nº 1300 – Apto 1703 17º Andar – Edifício Matisse, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-720, resolvem, de comum acordo, aditar a ata de registro de preços nº 23/2024, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Concede-se reajuste de valor no item 10, do pregão nº 46/2023, passando seu valor de R\$ 252,61 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R\$409,48 (quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), unitário.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambre-PR, 10/09/2024.  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal de Xambre  
PREMIUM PNEUS LTDA  
FELIPE MENDES GONÇALVES  
Contratada  
TESTEMUNHAS  
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA CPF: 089.780.069-90  
DORIVAL PEREIRA DA SILVA CPF: 467.900.479-72

**RESULTADO PRELIMINAR – FASE DE HABILITAÇÃO - REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**  
Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR. Deste modo, a Fundação Cultural de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Municipal nº 4.629/2023 (Sistema Municipal de Cultura), TORNA PÚBLICO o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO:  
Art. 8º inciso : OUTRAS ÁREAS;

**b) Segmento HIPHOP - R\$100.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	Projeto	Valor R\$	Nota	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
NÃO HOUVE INSCRITOS						

**c) Segmento ARTES VISUAIS - R\$35.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	Projeto	Valor R\$	Nota	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	Edvaldo Eugênio dos Santos 965.021.749-34	"A força e a magia dos 12 sinais"	R\$35.000,00	65,5	PROJETO SELECIONADO COM RESTRIÇÕES CLASSIFICADO	HABILITADO COM RESTRIÇÕES "CND ESTADUAL com pendências para regularização"
2º	Mariana Monteiro Taveli 70265221133		R\$35.000,00	50,0	PROJETO CLASSIFICADO	NÃO CONVOCADO

**c) Segmento CULTURA AFROBRASILEIRA - R\$15.966,00**

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	Projeto	Valor R\$	Nota	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	4977163/0001-74 Leonardo Camargo Soares da Cruz	AQUILOMBA	R\$15.966,00	60,5	PROJETO SELECIONADO DO COM RESSALVAS PARA ADEQUAÇÕES	HABILITADO COM RESTRIÇÕES Pendências: "CRRFGTS – comprovante de solicitação"

**e) Segmento CULTURA AFROBRASILEIRA - R\$8.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	Projeto	Valor R\$	Nota	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	Djalma Soares de Azevedo Junior	Giro de Alegria	8.000,00	62,3	PROJETO SELECIONADO O E CLASSIFICADO COM RESSALVAS PARA ADEQUAÇÕES	Pendências: "CRRFGTS – com vencimento em 31/08/2024, superior a data de convocação;" "DECLARAÇÃO O UNIFICADA apresentada sem assinatura do proponente."

**e) Segmento CULTURA AFROBRASILEIRA - APRESENTAÇÕES DE COCO**

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	Projeto	Valor R\$	Nota	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	LC STUDIO DE DANÇA LTDA 09.239.513/0001-24	Dança Afro-brasileira	10.000,00	60,5	PROJETO SELECIONADO O E CLASSIFICADO COM RESSALVAS PARA ADEQUAÇÕES	HABILITADO

2. Os proponentes apontados como "HABILITADO COM RESTRIÇÕES" deverão apresentar a documentação complementar, diante da análise realizada acima, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do presente resultado, no e-mail: [fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br](mailto:fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br), no qual será atestado o recebimento, sob pena de desclassificação do presente chamamento público.  
3. Conforme previsto no cronograma no item 2.1 do edital, contados a partir da publicação do presente resultado, os eventuais recursos poderão ser enviados no prazo de 11 a 13/09/2024, no e-mail da Secretaria/Departamento de Cultura, e-mail: [fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br](mailto:fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br), com o recebimento pela Secretaria ou servidor designado.  
4. Os recursos enviados serão analisados pela Comissão, e diante da análise, será publicado o Resultado Final após a decisão conforme data estimada no cronograma.

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA Nº 001/2024):  
a) *Fernanda Alvina Silvestre;*  
b) *Rodrigo Fernandes Pereira;*  
c) *Alessandro Aparecido Salgado;*  
d) *Maria Heloísa Gonçalves Silva;*  
e) *Nikolas Vedovatto*

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO)  
a) *Fernanda Janisch Reis;*  
b) *Tainá Reis Sarrafim;*  
c) *Tainara Baságlio;*

UMUARAMA/PR, 10 de setembro de 2024.

Assinado Digitalmente  
RODRIGO FERNANDES PEREIRA  
PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024 – PMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2024 de 02/08/2024  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 1472/2014 e 1552/16, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações das esferas estaduais e federais, e estabelece as seguintes condições para os procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais para construção civil, para atender as entidades e Cadastro Único, deste município.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/10/2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/10/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/10/2024.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado  
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 130.077,78 (Cento e trinta mil e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3117 E/OU por meio do Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).  
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3117 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Rámsis 127 e 129.  
Umuarama/PR, 04 de setembro de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário de Administração  
DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI  
Supervisora de Assistência Social

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adm. Ardegaldo Dal Rio, 883 – Telefone: 0XX-41-3654-1235 – Fax: 0XX-41-364-1209

**PORTARIA N.º 202/2024.**

Dispõe sobre prorrogação da Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, atestado médico datado de 11 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO**, atestado médico datado de 09 de agosto de 2024.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 410/2009 de 31 de março de 2009.

**RESOLVE**:

Conceder a prorrogação da Licença Maternidade a Servidora **Aline Thaís de Oliveira**, detentora de Professor de Educação Infantil PSS, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, por um período de 60 (sessenta) dias retroagindo a partir do dia 09 de agosto de 2024, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos  
10 de Setembro de 2024.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE em 09/09/2024 às 10:36:08. Dado: 2024.09.10 17:36:08 -03'00'

Alex Antonio Cavalcante  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 129/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCIANINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida União, nº 396, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (41) 3653-1428, representada neste ato por Sylvio Picolin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023, que findará em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

**4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023.

**5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante

**COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCIANINA LTDA - EPP**  
Sylvio Picolin Neto  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Diego Silva dos Santos R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

PORTARIA N.º 355/2024 de 06 de setembro de 2024

**CONSTITUI O COMITÊ TRANSFUSIONAL (CT) DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA (HMAG) DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PRANÁ, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde, nº158 de 4 de fevereiro de 2016 Art. 12, também a Resolução SESA/PA nº165/2016, item 23.5 do Anexo III.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Comitê Transfusional (CT) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia (HMAG) responsável pela definição e avaliação contínua da prática hemoterápica e pela hemovigilância referentes a ações e atividades realizadas neste Hospital, deliberando coletiva, permanentemente, com a finalidade de fazer a revisão crítica da prática hemoterápica na instituição, tendo como objetivo final o uso seguro e racional do sangue que poderá ser realizada por meio de auditoria (prospectiva, concorrente ou retrospectiva) das solicitações de hemocomponentes, realizar a hemovigilância de incidentes transfusionais, desenvolver e validar protocolos para unificação de condutas relativas à hemoterapia e hemovigilância e promover a educação permanente nos aspectos práticos da hemoterapia e hemovigilância.

Art. 2º. São atribuições do Comitê Transfusional:

I. Discutir, dentre outros, os seguintes aspectos relacionados ao uso dos hemocomponentes:

- a) solicitação;
- b) distribuição, manuseio e administração;
- c) gerenciamento;
- d) monitorização das respostas dos pacientes.

II. Estabelecer diretrizes por meio de Protocolos e/ou Procedimentos Operacionais Padrão para prescrição, uso e administração dos hemocomponentes;

III. Avaliar a indicação da transfusão;

IV. Monitorar as práticas hemoterápicas através de indicadores de processo e de resultado.

Art. 3º. Ficam designados para compor o Comitê Transfusional (CT) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia (HMAG), os seguintes integrantes:

Presidente:

- Juliana da Silva Vigo, Enfermeira NSP/ CCH COREN/PR 716.566

Vice-presidente:

- Rinaldo de Souza, Médico CRM/PR 25588

Secretaria:

- Ângela Hwang, Farmacêutica, CRF/PR 15138

Membros:

- Fabiana Almeida de Souza Tedarte, Enfermeira, COREN/PR 324.689
- Yara Patrícia Thi Barbosa, Enfermeira, COREN/PR 251.094
- Iracema Conceição da Silva, Técnica de Enfermagem, COREN/PR 619.909
- Hayani Crivellaro Rodrigues, Técnica de Enfermagem, COREN/PR 001.883.688
- Lídiane Cristina de S. O. Vitoriano, Auxiliar Administrativa

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 127/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa FURLAN MOVÊIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.527.656/0001-21, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 27, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (41) 3653-1453/9826-5221, representada neste ato por Edson Furlan, brasileiro, empresário, casado, portador(a) da CI/RG sob o nº 3.630.167-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.145.949-72, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2023, que findará em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

**4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2023.

**5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2023.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FURLAN MOVÊIS EIRELI - EPP**  
Edson Furlan  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Diego Silva dos Santos R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 130/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa SILVIA AMARILHA GONZALES 1126589977, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.857.390/0001-29, com estabelecimento à Rua Canoete, nº 416, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (41) 9947.1744, representada neste ato por Silvia Amarilla Gonzales, portador(a) da CI/RG nº 14.292.301-7, inscrita no CPF/MF nº 011.265.899-77, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023, que findará em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

**4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023.

**5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SILVIA AMARILHA GONZALES**  
1126589977  
Silvia Amarilla Gonzales  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Diego Silva dos Santos R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

PORTARIA N.º 356/2024, de 06 de dezembro de 2024.

**CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. **LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO ESTEVES**, brasileiro, portador da RG, nº. 10.726.609-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe Administrativo, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Indústria e Comércio; Atividade: 2104 – Manutenção e Encargos da Indústria e Comércio; correspondentes a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, increase no período aquisitivo de 08/04/2024 a 2028, a serem concedidas no período de 17/09/2024 a 06/10/2024, com direito ao gozo de 1/3 Constitucional, a ser pago em folha de competência de setembro de 2024.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023, que findará em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

**4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023.

**5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SILVIA AMARILHA GONZALES**  
1126589977  
Silvia Amarilla Gonzales  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Diego Silva dos Santos R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 133/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa BIANCA SOARES DO NASCIMENTO 36708458870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.325.900/0001-28, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 1189, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (41) 9992-4516, representada neste ato por Bianca Soares do Nascimento Ribeiro, portador(a) da CI/RG nº 46.814.110-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 367.084.588-70, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023, que findará em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

**4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023.

**5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante

**BIANCA SOARES DO NASCIMENTO**  
36708458870  
Bianca Soares do Nascimento Ribeiro  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Diego Silva dos Santos R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 131/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.947.788/0001-22, com estabelecimento à Rua Orlando Tavares Lopes, nº 99, Jardim Canadá, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (41) 99881-3548, representada neste ato por Caline Bezerra Ribeiro, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 12.956.743-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 091.310.559-74, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2023, que findará em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

**4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2023.

**5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2023.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CALINE BEZERRA RIBEIRO**  
09131055974 - MEI  
Caline Bezerra Ribeiro  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Diego Silva dos Santos R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

PORTARIA N.º 357/2024, de 09 de setembro de 2024.

**CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sr. **PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO, BRASILEIRA**, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.483.238-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe Administrativo I, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2180 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; Correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025, a serem concedidas no tempo de 30/09/2024 a 04/10/2024, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias preterido na competência de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 128/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.991/0001-61, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (41) 3655-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023, que findará em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

**4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023.

**5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante

**NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP**  
Nelson Moreira dos Santos  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Diego Silva dos Santos R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 132/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.819.686/0001-50, com estabelecimento à Rodovia L.V. Marquês, nº 479, Lote 196, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (41) 9992-5869, representada neste ato por Marcos Andre Corneia, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 69.290.111-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 045.561.509-81, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023, que findará em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

**4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023.

**5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO**  
Marcos Andre Corneia  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Diego Silva dos Santos R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/1351**

**SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e seiscentos reais).**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **DA CRUZ SANTOS ANDERSON LUIZ DA CRUZ SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.271.230/0001-60, para prestação de serviços de show da banda "BANDO MAVERICKS", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ROCK NO LAGO", NA DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, ATÉ O FIM DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/1351, de 22 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umarama, 10 de setembro de 2024.

**RODRIGO FERNANDES PEREIRA**  
Secretário da Fundação Cultural de Umarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/109**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 224/2024**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LEGNANI & RAUEN LTDA, para prestação de serviços de Correção Cirúrgica de Estrabismo (até 02 músculos), Correção Cirúrgica de Estrabismo (acima de 02 músculos), Tratamento Medicamentoso de Doença de Retina, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umarama. Conforme edital de chamamento público 006/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.184.571,20 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)**

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/09/109 de 02 de setembro de 2024, anexo.

UMUARAMA, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**EDSON DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná

**AVISO DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 – PMU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1284/2024 de 29/07/2024**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabe

# Publicações legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/1352  
 SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: 55.143.211 PAULO EDUARDO CORDEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 55.143.211/000-75, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA "ÍNDIOS OVERDRIVE", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ROCK NO LAGO", NA DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.  
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/1352, de 23 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.  
 Umuarama, 10 de setembro de 2024.  
 RODRIGO FERNANDES PEREIRA  
 Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/1353  
 SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: 54.994.800 RICARDO HENRIQUE DE GODOY MENEGATE, inscrita no CNPJ sob nº 54.994.800/0001-02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA "STEREO FLOWERS", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "3ª EDIÇÃO DO ROCK NO LAGO", NA DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE ATÉ 01 (UMA) HORA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.  
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/1353, de 23 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.  
 Umuarama, 10 de setembro de 2024.  
 RODRIGO FERNANDES PEREIRA  
 Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECISÃO FINAL  
 Procedimento Administrativo nº 2024/07/10680  
 Portaria nº 06/2024  
 Representado: F G DE OLIVEIRA LTDA  
 Contrato de Compra nº 027/2023  
 HISTÓRICO PROCESSUAL  
 Segundo consta da Representação, expedida pela Sra. Alana Caroline Paintner, gestora do contrato, em 12 de julho de 2024, foi constatada irregularidade no fornecimento dos itens 118, 119 da Autorização de entrega nº 17, dos itens 44, 90, 108, 118, 119 da Autorização de entrega nº 19 e 44, 69, 70, 87, 90, 108, 120 da Autorização de entrega nº 20, ou seja, na forma de execução do objeto do contrato, pela empresa F G DE OLIVEIRA LTDA.  
 Ressalte-se que, o prazo inicial para entrega dos materiais da Autorização de entrega nº 17 de 18 de março de 2024, da Autorização de entrega nº 19 de 19 de abril de 2024 e da Autorização de entrega nº 20 de 17 de maio de 2024 tinham prazo de 14 (catorze) dias para entrega, sendo o pedido encaminhado no e-mail da empresa, que deu ciência no dia que os respectivos e-mails foram encaminhados, e na resposta de ciência da última Autorização de entrega foi solicitado prazo de entrega de 30 (trinta) dias.  
 Nota-se, que, é informado na inicial que foram feitas várias tentativas de contato via telefone, por via WhatsApp e outras por e-mail com a empresa, mas em várias vezes, a empresa não respondeu os questionamentos, e não apresentou nenhuma justificativa plausível, para a entrega dos materiais licitados.  
 No dia 24 de abril, a Contratante enviou notificação à empresa com prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a entrega do item constante da Autorização da Entrega após ter extrapolado os prazos de entrega contratuais. Neste ato, a empresa encaminhou o pedido de dilação de prazo de entrega para mais 30 dias, o que não foi acatado pela Contratante, visto a empresa ter alegado problema de logística e atraso de fornecedores, mas não comprovou tal argumento, conforme se verifica nas provas colacionadas nos autos.  
 Verifica-se que, a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, NÃO realizou a entrega do material solicitado. A empresa foi notificada do presente processo no dia 06 de junho de 2024 pelos correios conforme comprovado pela consulta ao número de Rastreamento (f. 52), não havendo manifestação dentro do prazo solicitado.  
 É a síntese, a empresa agiu com descaso e morosidade contra a contratante.  
 Após verificação minuciosa das informações constantes dos autos, entendo estar provado que a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, descumpriu o contrato em exame, incidindo nas penalidades a seguir expostas:

1. MULTA (ART. 87, III DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 23, II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019)  
 a) MULTA - ATRASO NA ENTREGA/DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS  
 1. Considerando o atraso na entrega e execução do objeto do contrato em descumprimento contratual da Cláusula OITAVA, será cabível a multa que se refere ao inciso II, artigo 23, : a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). PORTANTO, aplicando 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, tendo em vista que a contagem começou a correr:  
 A) No dia no dia 02 de abril de 2024, decorrido o prazo de 14 (catorze) dias a partir da ciência do pedido de compra da Autorização nº17, à 23 de julho de 2024 data da portaria, portanto se passaram aproximadamente 113 dias de atraso, portanto, respeitando o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) apresenta-se o valor da penalidade como sendo, R\$ 799,80 X 0,33% X 30 = R\$ 79, 18 (setenta e nove reais e deztoito centavos).  
 B) No dia no dia 04 de maio de 2024, decorrido o prazo de 14 (catorze) dias a partir da ciência do pedido de compra da Autorização nº19, à 23 de julho de 2024 data da portaria, portanto se passaram aproximadamente 81 dias de atraso, portanto, respeitando o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) apresenta-se o valor da penalidade como sendo, R\$ 386,49 X 0,33% X 30 = R\$ 38, 26 (trinta e oito reais e vinte e seis centavos).  
 C) No dia no dia 1º de junho de 2024, decorrido o prazo de 14 (catorze) dias a partir da ciência do pedido de compra da Autorização nº 20, à 23 de julho de 2024 data da portaria, portanto se passaram aproximadamente 53 dias de atraso, portanto, respeitando o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) apresenta-se o valor da penalidade como sendo, R\$ 151,00 X 0,33% X 30 = RS 905, 95 (novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).  
 2. SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR (ART. 87, III DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 23, § 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019)  
 Considerando a gravidade das infrações cometidas pela empresa Contratada, conforme se verifica nos itens anteriores, cabível a penalidade a que se refere o Art. 23, §4º, do Decreto Municipal nº 031/2019: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;  
 Art. 23. Aos fornecedores que cometerem infrações administrativas serão aplicadas as seguintes sanções:  
 [...]
 § 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelas seguintes razões:  
 I - 6 (seis) meses, nos casos de:  
 a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;  
 b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida  
 II - 12 (doze) meses, nos casos de:  
 a) retardamento involuntado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.  
 III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:  
 a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;  
 b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;  
 c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou  
 d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.  
 Ressalta-se também, que há previsão desta suspensão do direito de licitar no Art. 87, III da Lei 8.666/93, vejamos:  
 Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:  
 [...]
 III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  
 Desta forma, cabível a penalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 119/2024  
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
 10/09/2024FUNDEB R\$ 605.333,77  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 120/2024  
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
 09/09/2024FPM R\$ 1.779.537,96  
 10/09/2024FPM R\$ 2.699.612,19  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 CONTRATO DE COMPRA Nº 386/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de produtos diversos (persianas, cortina(tipo rolô), jogo de mesa, painel para TV, tanque de mármore e vasos com plantas naturais) para atender as novas unidades do Centro POP e Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.  
 Valor: R\$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais);  
 Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2024/04/579, no Processo de Licitatório nº 078/2024, homologado em 08 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de agosto de 2024, edição nº 13.093, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.  
 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 391/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da duplicação do trecho da antiga Av. Ângelo Moreira da Fonseca (PR 580), hoje denominada Av. Pedromiro José Fernandes, na saída para Serra dos Dourados, entre a Praça Princesa Isabel e o trevo de acesso ao Parque Jaboticabeiras, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 Valor: R\$ 13.389.999,99 (Treze Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Nove Centavos)  
 Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2027.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/2024; no Processo de Concorrência nº 030/2024, homologado em 06 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de setembro de 2024, edição nº 13.117, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.  
 Umuarama, 10 de setembro de 2024  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 CONTRATO DE COMPRA Nº 386/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de produtos diversos (persianas, cortina(tipo rolô), jogo de mesa, painel para TV, tanque de mármore e vasos com plantas naturais) para atender as novas unidades do Centro POP e Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.  
 Valor: R\$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais);  
 Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2024/04/579, no Processo de Licitatório nº 078/2024, homologado em 08 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de agosto de 2024, edição nº 13.093, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.  
 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 391/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da duplicação do trecho da antiga Av. Ângelo Moreira da Fonseca (PR 580), hoje denominada Av. Pedromiro José Fernandes, na saída para Serra dos Dourados, entre a Praça Princesa Isabel e o trevo de acesso ao Parque Jaboticabeiras, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 Valor: R\$ 13.389.999,99 (Treze Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Nove Centavos)  
 Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2027.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/2024; no Processo de Concorrência nº 030/2024, homologado em 06 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de setembro de 2024, edição nº 13.117, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.  
 Umuarama, 10 de setembro de 2024  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 CONTRATO DE COMPRA Nº 386/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de produtos diversos (persianas, cortina(tipo rolô), jogo de mesa, painel para TV, tanque de mármore e vasos com plantas naturais) para atender as novas unidades do Centro POP e Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.  
 Valor: R\$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais);  
 Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2024/04/579, no Processo de Licitatório nº 078/2024, homologado em 08 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de agosto de 2024, edição nº 13.093, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.  
 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 391/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da duplicação do trecho da antiga Av. Ângelo Moreira da Fonseca (PR 580), hoje denominada Av. Pedromiro José Fernandes, na saída para Serra dos Dourados, entre a Praça Princesa Isabel e o trevo de acesso ao Parque Jaboticabeiras, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 Valor: R\$ 13.389.999,99 (Treze Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Nove Centavos)  
 Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2027.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/2024; no Processo de Concorrência nº 030/2024, homologado em 06 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de setembro de 2024, edição nº 13.117, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.  
 Umuarama, 10 de setembro de 2024  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 CONTRATO DE COMPRA Nº 386/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de produtos diversos (persianas, cortina(tipo rolô), jogo de mesa, painel para TV, tanque de mármore e vasos com plantas naturais) para atender as novas unidades do Centro POP e Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.  
 Valor: R\$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais);  
 Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2024/04/579, no Processo de Licitatório nº 078/2024, homologado em 08 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de agosto de 2024, edição nº 13.093, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.  
 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 391/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da duplicação do trecho da antiga Av. Ângelo Moreira da Fonseca (PR 580), hoje denominada Av. Pedromiro José Fernandes, na saída para Serra dos Dourados, entre a Praça Princesa Isabel e o trevo de acesso ao Parque Jaboticabeiras, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 Valor: R\$ 13.389.999,99 (Treze Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Nove Centavos)  
 Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2027.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/2024; no Processo de Concorrência nº 030/2024, homologado em 06 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de setembro de 2024, edição nº 13.117, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.  
 Umuarama, 10 de setembro de 2024  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 CONTRATO DE COMPRA Nº 386/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de produtos diversos (persianas, cortina(tipo rolô), jogo de mesa, painel para TV, tanque de mármore e vasos com plantas naturais) para atender as novas unidades do Centro POP e Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.  
 Valor: R\$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais);  
 Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2024/04/579, no Processo de Licitatório nº 078/2024, homologado em 08 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de agosto de 2024, edição nº 13.093, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.  
 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 391/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da duplicação do trecho da antiga Av. Ângelo Moreira da Fonseca (PR 580), hoje denominada Av. Pedromiro José Fernandes, na saída para Serra dos Dourados, entre a Praça Princesa Isabel e o trevo de acesso ao Parque Jaboticabeiras, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 Valor: R\$ 13.389.999,99 (Treze Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Nove Centavos)  
 Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2027.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/2024; no Processo de Concorrência nº 030/2024, homologado em 06 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de setembro de 2024, edição nº 13.117, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.  
 Umuarama, 10 de setembro de 2024  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 272/2024  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 167/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda.  
**D E C R E T A**  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.633.604,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º \* Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.  
 II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60226 - Transferência Especial - c/c 672015-2, no valor de R\$ 314.604,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais), da Fonte 60227 - Transferência Especial - c/c 672017-9, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da Fonte 60229 - Transferência Especial - c/c 672019-5, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da Fonte 60230 - Transferência Especial - c/c 672020-9, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e da Fonte 60228 - Transferência Especial - c/c 672018-7, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.  
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:  
 I - PPA:  
 a) - Programas e Ações;  
 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;  
 c) - Demonstrativo por Função;  
 d) - Demonstrativo por Subfunção;  
 e) - Demonstrativo por Programa;  
 f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ANEXO I  
 ANEXO AO DECRETO Nº 272 DE 04/09/2024  
 Crédito Adicional Suplementar - Incoiso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
 ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS  
 FUNCIONAL: ATIVIDADES/PROJETOS/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR  
 28.946.0000.3126 Indeniza ç õ es, Restitu ç õ es de Impostos, Restituições 3.3.90.90.00.00 INDENIZA Ç O ES E RESTITUIÇÕES 1000 R\$ 50.000,00  
 Outras Judiciais e Despesapropria 3.3.90.90.00.00 INDENIZA Ç O ES E RESTITUIÇÕES 1000 R\$ 50.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 50.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ANEXO II  
 ANEXO AO DECRETO Nº 272 DE 04/09/2024  
 Crédito Adicional Suplementar - Incoiso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
 CANCELAMENTO DE DESPESA  
 ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS  
 FUNCIONAL: ATIVIDADES/PROJETOS/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR  
 28.943.0000.3124 Anulação de Despesa em Execução 3.3.91.97.00.00 ANULACÃO DE DESPESA 1000 R\$ 69.000,00  
 PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 3.3.91.97.00.00 ANULACÃO DE DESPESA 1000 R\$ 69.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 69.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL Nº 194/2024  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 128/2024, de 13 de junho de 2024, **R E S O L V E**  
 Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(s), aprovados(a)s e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:  
 \* 01 foto colorida 3x4 (atual).  
 \* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)  
 \* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)  
 \* fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)  
 \* fotocópia do C.P.F. (conjuge)  
 \* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)  
 \* fotocópia PIS ou PASEP  
 \* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)  
 \* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento  
 \* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)  
 \* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)  
 \* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)  
 \* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)  
 \* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)  
 \* fotocópia comprovante de residência  
 \* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos  
 \* tipo sanguíneo  
 \* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)  
 \* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos  
 \* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.  
 Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 19.2 – do referido Edital.  
**ATENÇÃO**  
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br  
 Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 19.2.1 do Edital nº. 128/2024.  
**D A A D M I S S ã O**  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS  
 (PROVIMENTO DE 04 VAGAS)  
 INSCRIÇÃO NOME RG CLASS.  
 0040171 MARCIA REGINA DE BARRROS 56795103 10º  
 0040193 ALECIO VEDOVATO DA CUNHA 9.005.513-5 11º  
 0040035 NAYARA REGIANE BETANIN 98281282 12º  
 0040028 BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA 131451040 13º  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2024.  
 Celso Luiz Pozzobom  
 Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 CONTRATO DE COMPRA Nº 386/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de produtos diversos (persianas, cortina(tipo rolô), jogo de mesa, painel para TV, tanque de mármore e vasos com plantas naturais) para atender as novas unidades do Centro POP e Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.  
 Valor: R\$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais);  
 Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2024/04/579, no Processo de Licitatório nº 078/2024, homologado em 08 de agosto de 2024, publicado no